

Assunto: Quatro vidas por R\$ 45 mil	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: Capa	Seção:
Página: 1	Data: 21/04/2015

DIÁRIO de PERNAMBUCO



Esse foi o preço das mortes dos três conselheiros tutelares e da idosa vítimas da chacina ocorrida em Poção, Agreste do Estado, em fevereiro. A conclusão do inquérito foi apresentada ontem pela Polícia Civil. A mandante do crime, a oficial de Justiça Bernadete Siqueira Britto Rocha, pagou para matar os avós maternos e a tia da sua neta de 3 anos.

LOCAL 44

Assunto: Chacina negociada por R\$ 45 mil	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: local	Seção:
Página: A4	Data: 21/04/2015

DIARIOdePERNAMBUCO

Chacina negociada por R\$ 45 mil

R \$ 45 mil. Esse foi o preço das mortes dos três conselheiros tutelares e da idosa vítimas da chacina ocorrida em Poção, Agreste, em 6 de abril. A conclusão do inquérito foi apresentada ontem pela Polícia Civil.

Segundo os investigadores, o valor foi inicialmente acertado pela oficial de Justiça Bernadete Rocha para matar os avós maternos e uma tia de sua neta de três anos, cuja guarda era disputada pelas famílias materna e paterna desde 2012, quando a mãe da menina morreu envenenada - crime pelo qual Bernadete também é acusada.

Os avós maternos e a tia da menina iriam buscar a criança, que estava com o pai (filho de Bernadete) em Arcoverde e trazê-la a Poção, a 244 km do Recife. Mas a menina foi pega somente pela avó materna, acompanhada dos conselheiros. Os quatro foram assassinados dentro do carro do conselho, quando o veículo foi emboscado. Sá a criança sobreviveu.

Considerada mandante da chacina, a avó paterna foi indiciada juntamente com um advogado, que teria atuado como articulador, e outros cinco homens - um intermediador e quatro executores.

Segundo o delegado Erick Lessa, a motivação principal foi o interesse pela guarda da criança, mas brigas e ameaças

mútuas contribuíram.

Com a ajuda do advogado José Vicente Ferreira Cardoso da Silva, Bernadete planejou o crime e contratou assassinos por intermédio de Leandro José da Silvado, detento do Presídio de Arcoverde, do qual José Vicente foi diretor.

"No dia das mortes, ela soube que os conselheiros estavam no carro e mesmo assim ordenou a execução. R\$ 25 mil foram pagos. O restante seria repassado 15 dias após o crime", disse o delegado.

Os sete investigados foram indiciados por quatro homicídios duplamente qualificados e uma tentativa. O pai da criança, também preso, não foi indiciado. A polícia acredita que ele não sabia de nada. "Deve ser solto em breve", acrescentou.

"Só ostentação"

As investigações chegaram ao Maranhão, Pará e Piauí. Egon foi detido em Abaetetuba (PA). A polícia encontrou um vídeo no qual ele se abana com cédulas do dinheiro pago por Bernadete como primeira parte do acertado e diz "Só ostentação!".

A polícia descobriu que execuções de familiares da criança eram planejadas desde 2013. Um organograma com nomes e fotos, incluindo possíveis outras vítimas, foi encontrado na casa de Bernadete. Em dezembro de 2014, segundo a polícia, a oficial chegou a alienar a casa onde morava para conseguir dinheiro.

Polícia aponta oficial de Justiça como mandante de massacre em Poção e diz que disputa por guarda de menina motivou crime, no qual morreram a avó da criança e três conselheiros

> números

57 depoimentos foram colhidos no decorrer da investigação

1,9 mil páginas compõem o inquérito sobre a chacina

210 anos de prisão é a pena que cada um dos acusados pode pegar

20 policiais trabalharam nas apurações

assista



TV Clube/Record traz matéria sobre a apresentação do caso



Fotografe o QR code ao lado com o software leitor do seu celular

> **osindiciados** *E a função de cada um no crime*

A mandante



Bernadete de Lourdes Britto Rocha, 52 anos
Oficial de Justiça e avó paterna da criança, que sobreviveu ao crime. Também é suspeita de matar a ex-nora envenenada

O articulador



José Vicente Pereira Cardoso da Silva, 59
Ex-diretor do Presídio de Arcoverde, apresentou a Bernadete um detento para contratar os executores. Não tinha antecedentes criminais

O intermediador



Leandro José da Silva, 25
Detento do Presídio de Arcoverde, fez o intermédio entre Bernadete, José Vicente e os executores. Responde por dois homicídios

Os executores



Egon Augusto de Oliveira, 27
Responde por três homicídios e porte ilegal de armas. Está preso



Orivaldo de Oliveira, 49
Responde por três portes ilegais de arma. Está preso



Ednaldo Afonso da Silva, 44
Não tinha antecedentes criminais. Está preso



Wellington Silvestre dos Santos, 27
Responde por quatro homicídios, duas tentativas, tráfico e porte ilegal de arma. Está foragido

+ saibamais

■ O crime aconteceu no dia 6 de fevereiro deste ano numa estrada de barro no município de Poção

■ No carro, além de uma menina de três anos estavam a avó materna e três conselheiros tutelares

■ O grupo retornava de Arcoverde onde foi buscar a menina que estava com o pai e a avó paterna

■ O carro foi alvejado e somente a criança sobreviveu. A menina viu todas vítimas serem executadas

■ No dia 21 de fevereiro, a polícia prendeu a avó paterna e o pai da criança como suspeitos do crime

■ Após a conclusão do caso, a polícia entendeu que o pai não teve ligação com as execuções

■ O Disque-Denúncia chegou a oferecer recompensa de até R\$ 4 mil para quem tivesse informações sobre o crime

■ Os delegados Erick Lessa e Darley Timóteo foram os responsáveis pelas investigações

Fonte: Polícia Civil de Pernambuco

Assunto: Recolocado na cadeira de presidente	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: Política	Seção:
Página: B1	Data: 21/04/2015

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Recife, TER - 21/04/2015

Recolocado na cadeira de presidente
TERESA MAIA/DP/D.A.PRESS



Decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco devolve Guilherme Uchoa à Presidência da Casa. POLÍTICA B4

Assunto: Liminar garante Uchoa na presidência	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: Política	Seção:
Página: b4	Data: 21/04/2015

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Liminar garante Uchoa na presidência

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Frederico Neves, suspendeu ontem a liminar que tornou ineficaz o resultado da eleição que conduziu o deputado Guilherme Uchoa (PDT) à presidência da Assembleia Legislativa de Pernambuco pelo quinto ano consecutivo.

Pela manhã, o deputado estadual Augusto César, atual vice-presidente da Casa, chegou a assumir o comando do Poder Legislativo estadual por conta de uma liminar favorável à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PE), que questionou na Justiça o mandato de Uchoa.

À tarde, o pedetista anunciou que irá ingressar com uma ação na Justiça contra a OAB/PE porque, no seu entendimento, não houve vício de inconstitucionalidade. "A OAB juntou uma ata onde autorizava entrar com uma Adin e eles utilizaram um documento alegando ser uma

Ação Civil Pública", disse Guilherme Uchoa.

Irônico, o pedetista afirmou que desta vez assumiria o mandato pela sexta vez. Já a OAB informou que ingressará com um agravo regimental na Corte Especial do TJPE para rever a decisão de Frederico Neves.

Assunto: Menção a 7ª Vara da Família Pública	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: Filtro	Seção: cartase-mails
Página: a2	Data: 21/04/2015

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Multa indefinida

Desde a época do então governador Jarbas Vasconcelos, que a Funape juntamente com a Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco, vem informando que não efetuaram ainda o pagamento de uma multa impetrada pelo Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública Estadual porque ainda não teve definição do valor a ser requisitado para pagamento. Foi pedido a agilidade nesse análise. Não se justifica o descaso para uma pessoa idosa, cuja ação tramita desde o ano de 1998 e há uma recusa deliberada em dar cumprimento à decisão judicial. Mas, se fosse um trabalhador multado, a Justiça não agiria com essa morosidade.

JOSÉ CALVINO DE ANDRADE LIMA - Recife

Assunto: Independência e harmonia	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Política	Seção: pinga fogo/ Giovanni Sandes
Página: 4	Data: 21/04/2015

jornal do commercio

pinga-fogo

Giovanni Sandes
gsandes@jc.com.br
twitter: @pingsfocjc
telefone: (81) 3413.6531



Independência e harmonia

O retorno do deputado estadual Guilherme Uchoa (PDT) à presidência da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) dá relativa tranquilidade ao pedetista, às vésperas de seu aniversário, amanhã. Porém não encerra na Justiça a "Guerra Santa" deflagrada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE) contra ele, agora presidente *sub judice*, nem muito menos o oposto, a briga dele com a OAB-PE.

Assim como era previsível ouvir que a Ordem recorrerá da decisão do desembargador Frederico Neves, presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), já se podia esperar, antes disso, que a liminar caísse. Tudo graças ao que se desenhou ainda na sexta, assim que a Procuradoria Geral do Estado (PGE) entrou com recurso contra a liminar que afastou Uchoa, no lugar da procuradoria da Alepe.

Fosse o rito tradicional da Justiça, a liminar que tornou ineficaz a eleição à Mesa Diretora do Legislativo poderia levar semanas até ser julgada. Para evitar a demora, bem como o acaso de uma distribuição automática, a PGE usou um recurso de natureza especial, a suspensão de liminar, o que fez o processo seguir para a mesa de Frederico Neves.

Recursos e novas decisões podem ou não trazer futura reviravolta. O que importa, no final, é ver o funcionamento na prática dos três poderes independentes e harmônicos.

Assunto: Sem clima para comemoração	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Política	Seção: pinga fogo/ Giovanni Sandes
Página: 4	Data: 21/04/2015

jornal do commercio

Sem clima para comemorações



Depois da decisão de Frederico Neves, não faltou quem lembrasse que amanhã, quarta-feira, é dia de aniversário de Guilherme Uchoa (à esquerda na foto). Ele completa 68 anos com presente dos dois, Neves (à dir.) e Paulo Câmara (no centro, à direita). Mas o período é de luto na Alepe, pelo falecimento do deputado Marigel Santos (PT). A Casa manda celebrar hoje missa em homenagem ao petista, que terá o corpo cremado no Cemitério Morada da Paz.

Assunto: Mesa Diretora segue no foco	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Política	Seção: pinga fogo/Giovanni Sandes
Página: 4	Data: 21/04/2015

jornal do commercio



Assunto: TJPE suspende liminar e reconduz Guilherme Uchoa	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Política	Seção: Repórter JC
Página: 4	Data: 21/04/2015

jornal do commercio

“Agora é a sexta vez que assumo”

ALEPE O TJPE suspendeu a liminar de primeira instância e reconduziu Guilherme Uchoa à presidência da Assembleia. O pedetista foi irônico ao retomar o cargo e atacou a OAB

Ayrton Maciel
Paulo Veras
politica@jc.com.br

“**A**charam ruim a quinta posse. Agora é a sexta vez que assumo, às 17h50 (hora em que assinou o livro de posse)”. Com o desabafo, o deputado Guilherme Uchoa (PDT) retornou à presidência da Assembleia Legislativa cinco dias depois da juíza Mariza Silva Borges, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Recife, expedir liminar suspendendo a eleição da Mesa Diretoria – de 1º de fevereiro – e determinando seu afastamento e o do 4º secretário, Eriberto Medeiros (PTC), dos cargos de direção.

O retorno foi oficializado no plenário, onde ocorria o velório do deputado Manoel Santos (PT). Mais cedo, o 1º vice-presidente, Augusto César (PTB), havia sido empossado na presidência por força da liminar, cassada no final da tarde. O presidente do Tribunal de Justiça (TJPE), Frederico Neves, derrubou a decisão da juíza de 1º grau, suspendendo os efeitos da liminar que considerava inconstitucional a quarta reeleição de Uchoa. O desembargador avaliou não haver respaldo legal para a destituição do presidente da Alepe.

“Não se mostra minimamente razoável que, no limiar de uma ação civil pública, numa fase de cognição precária e convencimento provisório, um chefe de Poder, contra



Roberto Soares/Alepe



João Bltn/Alepe

MUDANÇAS Guilherme Uchoa retomou a presidência no final do dia. Mais cedo, Augusto César havia tomado posse

quem não pesa qualquer acusação, com base em interpretação ligeira e discutível de nova norma constitucional local, seja afastado peremptoriamente do cargo de presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para o qual foi eleito com 38 votos, sem que tenha

havido, sequer, oportuna impugnação à candidatura respectiva, por quem quer que seja”, subsidia a decisão.

“Eu já esperava. O Ministério Público tinha se pronunciado (pela constitucionalidade). Não existe vício de inconstitucionalidade (na reelei-

ção)”, declarou Uchoa na volta ao cargo.

Demonstrando irritação com a Ordem dos Advogados (OAB-PE), autora da ação civil pública contra a sua reeleição, o pedetista anunciou uma retaliação imediata contra a entidade e seu presidente, Pedro Henrique Reynaldo, revelando que seus advogados – Júlio Oliveira e Virgínia Pimentel – haviam ingressado, ainda ontem, com uma ação de falsidade documental.

“Eles juntaram ao processo a ata da decisão do Conselho (da OAB) que autorizou uma Ação de Inconstitucionalidade (Adin), mas ingressaram com uma ação civil pública. Falsidade documental clara para enganar a Justiça”, acusou Uchoa, prometendo outras ações contra Pedro Henrique e o ex-presidente da OAB, Jayme Asfora (atual secretário da Juventude do Recife), mentor de ações contra posições de Uchoa na Alepe.

Pedro Henrique contestou, porém, as alegações de Uchoa. “É um equívoco dele. O Conselho deu ampla e geral liberdade para que a diretoria ingressasse com a ação que fosse cabível ou mais apropriada”, reparou. Segundo ele, a OAB vai analisar os fundamentos da decisão do presidente do TJPE cassando a liminar. “É uma decisão monocrática, não foi do colegiado (15 desembargadores). Provavelmente estaremos ingressando com o recurso dentro de cinco dias”, antecipou.

Assunto: Chacina em Poção	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: Cidades	Seção:
Página: 2	Data: 18/04/2015

jornal do commercio

Avó pagou R\$ 45 mil por crime em Poção

INVESTIGAÇÃO Inquérito apresentado ontem pela Polícia Civil aponta que, em disputa pela guarda da neta, oficiala mandou matar quatro pessoas. Outras seis foram indiciadas

A principal linha de investigação da chacina de Poção, no Agreste de Pernambuco, foi confirmada ontem pela Polícia Civil. A oficiala de justiça Bernardete Lurdes Britto Siqueira, 52 anos, foi indiciada como mandante do assassinato de quatro pessoas – três conselheiros tutelares – na noite do dia 6 de fevereiro, no Sítio Cafundó, naquele município. Além dela, seis pessoas foram citadas no inquérito por participação no assassinato: José Vicente Ferreira Cardoso, 59, Leandro José da Silva, 25, Egon Augusto Nunes, 27, Wellington Silvestre dos Santos, 27, Orivaldo Godê de Oliveira, 49, e Ednaldo Afonso da Silva, 44. De acordo com o inquérito, eles teriam recebido R\$ 45 mil da oficiala para cometer o crime.

Os sete foram indiciados por homicídio duplamente qualificado, mediante recompensa e praticado por grupo de extermínio. Além disso, responderão por tentativa de homicídio à criança de 3 anos transportada pela avó materna e pelos conselheiros tutelares, de Arcoverde, no Sertão, para Poção, no dia do crime. Somadas, as penas chegam a 210 anos de reclusão.

Segundo o delegado Erick Lessa, que conduziu a investigação, a motivação do assassinato foi o embate judicial que a família de Bernardete – avó paterna da criança – mantinha com a família da mãe pela guarda da menina. Após a morte da mãe da garota em 2012, os cuidados ficaram a cargo do pai, filho de Bernardete, mas era ela quem exercia de fato a guarda. “O crime foi planejado com muita antecedência. Bernardete chegou a alienar,

Os indiciados



BERNARDETE LURDES BRITTO SIQUEIRA ROCHA

Oficiala de Justiça, residente em Arcoverde, é considerada pela Polícia a mandante do crime. Responde a processo em Pesqueira, no Agreste, pela morte da nora, Jucy Venâncio, em 2012. Desde o dia 27 de fevereiro encontra-se presa na Colônia Penal Feminina de Buíque, também no Agreste do Estado



JOSÉ VICENTE FERREIRA CARDOSO DA SILVA

Advogado, 59 anos. O inquérito da Polícia Civil o aponta como intermediador da negociação com os matadores. Ex-diretor do Presídio de Arcoverde, no Sertão, teria obtido facilidade para contatar o preso Leandro José da Silva, o Léu, responsável por recrutar os executores do crime. Atualmente está preso no Centro de Triagem e Observação Professor Everardo Luna (Cotel)



LEANDRO JOSÉ DA SILVA

Presidiário, 25 anos. É apontado pela investigação como o agenciador dos matadores. Cumpre pena por dois homicídios qualificados na Penitenciária Brito Alves, em Arcoverde, no Sertão do Estado



EGON AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA

A Polícia Civil o descreve como um dos executores do crime. Com 27 anos, Egon responde por dois homicídios. Ele aparece em um vídeo se abanando com os R\$ 20 mil que ganhou para assassinar os conselheiros tutelares. Foi preso na cidade de Abaetetuba, no Pará, para onde fugiu depois do crime



WELLINGTON SILVESTRE DOS SANTOS

É apontado como um dos executores do assassinato. Responde por quatro homicídios qualificados, sendo um deles hediondo. Tem 27 anos e é natural de Serra Talhada, no Sertão. Após o crime, fugiu para a cidade de Pinheiro, no Maranhão. Ao saber da prisão de Egon, no Pará, fugiu. Encontra-se foragido até hoje



ORIVALDO GODÊ DE OLIVEIRA

Conhecido como Zeto, é pai de Egon. Responde a três processos por porte ilegal de arma de fogo. Após o crime, fugiu com o filho para Abaetetuba (PA), mas voltou para Serra Talhada, onde foi preso no dia 24 de março deste ano. Encontra-se no Presídio Desembargador Augusto Duque, em Pesqueira, no Agreste

Editoria de Arte/JC

CRONOLOGIA

6/2

Três conselheiros tutelares e a avó da criança são assassinados no Sítio Cafundó, município de Poção, no Agreste

7/2

As vítimas são enterradas, sob forte comoção popular. O governador Paulo Câmara comparece ao sepultamento e promete um desfecho rápido para o caso

27/2

Bernardete Lurdes Britto, tida como mandante do crime, é presa em Arcoverde, no Sertão

28/2

Egon Nunes, um dos supostos executores, é preso na cidade de Abaetetuba, no Pará

24/3

Orivaldo Godê, pai de Egon, é preso em Serra Talhada, no Sertão do Estado

7/4

A Polícia efetua a prisão do mototaxista Ednaldo Afonso da Silva, que pilotava a moto no momento da execução

11/4

Prisão do advogado José Vicente Ferreira, considerado o articulador e intermediário da contratação dos matadores

no final de 2014, uma propriedade da família para conseguir recursos e pagar aos executores", explica o delegado.



EDNALDO AFONSO DA SILVA

Mototaxista de Garanhuns, 44 anos. Não tem qualquer histórico criminal. Participou do crime, segundo a Polícia, pilotando a moto que levava um dos executores. Está no Presídio Desembargador Augusto Duque, em Pesqueira.

20/4

Conclusão do inquérito policial, indicando sete pessoas pelo quadruplo assassinato

Divulgação/Funase

ADVOGADO

De acordo com a polícia, Bernardete teria acionado seu advogado, José Vicente Ferreira, que entrou em contato com o presidiário Leandro José da Silva. Este último teria sido o responsável por recrutar Egon, Orivaldo, Wellington e Ednaldo, os quatro teriam participado da execução. A polícia exibiu um vídeo onde Egon aparece se abanando com o dinheiro conseguido pelo assassinato. Ele teria recebido R\$ 20 mil para executar os conselheiros.

Ana Rita Venâncio, (avó materna da criança), e os conselheiros tutelares de Poção, José Daniel Farias, 31, Lindenberg Vasconcelos, 53, e Carmen Lúcia da Silva, 37, foram executados com vários tiros quando voltavam para Poção após buscar a menina na casa de Bernardete Siqueira, em Arcoverde.

Mais na web

Assista a vídeo com apresentação da Polícia Civil, no www.jconline.com.br/cidades

Famílias enfrentam dias difíceis

O presidente da Associação Metropolitana dos Conselheiros Tutelares, Geralison Ribeiro, considerou o término do inquérito policial um passo importante na resolução do crime. "Mas ainda falta a etapa da Justiça. A gente nunca sabe o que pode acontecer." Segundo ele, as famílias dos três conselheiros assassinados em fevereiro passam por dificuldades. "A filha de Lindenberg estudava no Recife e não tem mais condições de se manter. Daniel era filho único e sustentava os pais, que estão sem qualquer renda." A associação deu entrada em um pedido de pensão especial para as famílias, mas o prazo para que o processo tramite na Assembleia Legislativa é de dois anos.

O presidente da associação afirma que a categoria está lutando pela federalização do caso. "A solicitação foi feita à



DOR Crime comoveu cidade

Comissão Nacional de Direitos Humanos. O próximo passo é saber se o Ministério Público Federal vai acatar o pedido e solicitar a federalização ao Superior Tribunal de Justiça (STJ)." Ribeiro afirma que ainda há vários outros conselheiros tute-

lares em Pernambuco passando por situações de risco. "É preciso que as autoridades prestem mais atenção à segurança destes profissionais, para que casos como o de Poção não se repitam."

Seis dos sete indiciados por participação na chacina de Poção estão presos. Apenas Wellington Silveira dos Santos, conhecido como Chaves, está foragido. Seu último paradeiro foi a cidade de Pinheiro, no Maranhão, para onde fugiu após o crime. A Polícia Civil suspeita que Wellington tenha tomado conhecimento da prisão de Egon Nunes, na cidade de Abaetetuba (PA), no dia 28 de fevereiro. Os dois, mais Orivaldo Godê, pai de Egon, fugiram de Pernambuco logo depois do assassinato dos conselheiros. "Estamos em diligências e pretendemos capturá-lo o quanto antes", explica o delegado Erick Lessa.

Assunto: Certeza	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Últimas Notícias	Seção: Fogo Cruzado/Inaldo Sampaio
Página: 2	Data: 22/04/2015



■ **CERTEZA** - Guilherme Uchoa (PDT) tinha tanta certeza de que o desembargador Frederico Neves (TJ) cassaria a liminar da juíza que determinou seu afastamento do cargo que nunca abdicou um milímetro sequer de suas atribuições de presidente da Assembleia. Continuou despachando normalmente e foi quem providenciou o traslado do corpo de Manoel Santos de SP para PE.

Assunto: Bom senso entre o Executivo e o Judiciário	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Opinião	Seção: Editorial
Página: 7	Data: 22/04/2015



Bom senso entre o Executivo e o Judiciário

A recente divergência entre os dois Poderes – Executivo e Judiciário – caminhou para uma trégua temporária entre ambos. Estamos nos referindo a liberação de parcela do Orçamento do Estado destinado ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) pelo Governo do Estado.

Na segunda-feira passada, o Pleno do TJPE decidiu aguardar o final deste mês de abril para que o Governo apresente uma solução para o impasse. O governador Paulo Câmara, em seguida, encaminhou ao desembargador Frederico Neves, presidente

da Corte de Justiça, ofício reconhecendo a autonomia do Poder Judiciário, ao mesmo tempo em que admitia a impossibilidade de repassar parte dos recursos orçamentários aprovados pela Lei Orçamentária Anual de 2015.

O texto firmado pelo governador afirma que com o término do primeiro quadrimestre deste ano será possível construir uma solução, mediante o diálogo entre ambos, decidindo o TJPE, no seu conjunto, permanecer em caráter de estado de convocação permanente, e voltando a se reunir no

A RECENTE divergência entre os dois Poderes caminhou para uma trégua temporária entre ambos

mês de maio vindouro.

O desembargador Frederico Neves concordou com em manter os entendimentos propostos e necessários,

realçando que a preocupação do TJPE é a necessidade de continuar prestando bons e eficientes serviços à população pernambucana.

E arrematou da seguinte forma: Queremos reafirmar o nosso compromisso com os postulados de independência e da autonomia do Poder Judiciário, a fim de prosseguir continuar trabalhando em benefício dos seus jurisdicionados, isto é, a população deste Estado, "o que não impede, antes aconselha, que estejamos dispostos para o diálogo com vistas à resolução do problema, além de ser

relevante destacar que sem os recursos financeiros muitos projetos ficam inviabilizados", tanto que algumas medidas do Tribunal de Justiça estão suspensas, entre as quais projetos de combate ao crime.

A disposição para o diálogo entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário deve ser entendida como uma atitude mutuamente respeitosa, além de se caracterizar pelo bom senso que deve prevalecer nas relações de ambos os poderes, tendo objetivo maior os legítimos interesses da coletividade.

Assunto: Uchoa obtém vitória no TJPE	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Capa	Seção:
Página: 1	Data: 21/04/2015



> Justiça

Uchoa obtém vitória no TJPE

Cristiana Dias/Arquivo Folha



APÓS liminar que o mantém na presidência da Alepe, deputado lança ofensiva contra a Ordem dos Advogados/PE

Política > Páginas 3 e 4

Assunto: TJPE reconduz Guilherme Uchoa	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Política	Seção:
Página: 3	Data: 21/04/2015



Tribunal derruba liminar e devolve presidência ao pedetista TJPE reconduz Guilherme Uchoa

DESEMBARGADOR
Frederico Almeida julgou pessoalmente pedido da PGE-PE. Resultado foi rápido: demorou menos que um dia útil

ANDERSON BANDEIRA

Afastado do comando da Alepe desde a última quinta-feira, por força de uma liminar da juíza da 3ª Vara Civil da capital, Mariza Borges, o presidente do Legislativo Estadual, deputado Guilherme Uchoa (PDT) foi reconduzido, ontem, ao posto. Atendendo ao pedido da Procuradoria Geral do Estado (PGE), que tinha entrado com uma suspensão de segurança, o presidente do TJPE, desembargador Frederico Almeida, derrubou monocraticamente a liminar que tornava ineficaz a eleição da mesa diretora da Alepe.

Curiosamente, a reviravolta no caso Uchoa veio pouco menos de 12 horas após o deputado Augusto César (PTB)



UCHOA: depois do susto, novamente titular da mesa diretora da Assembleia

ter assumido interinamente a presidência da Casa Legislativa. Conforme o parecer da Corte, as restrições previstas na Emenda Constitucional Estadual nº 33/2011, que serviram de base para a liminar contrária ao pedetista, "só produzem efeitos a partir do começo da 18ª legislatura da Alepe, que teve início em 1º

de fevereiro deste ano". Segundo o TJPE, a vedação à recondução para o terceiro mandato consecutivo no mesmo cargo não pode ser aplicada retroativamente aos atuais integrantes da Mesa Diretora como tinha defendido a juíza com base nos argumentos da OAB-PE. Isso porque no § 9º do artigo 7º da

norma, alega o órgão, "será de dois anos o mandato dos Membros da Mesa Diretora, vedada a recondução para o terceiro mandato consecutivo para o mesmo cargo, mesmo que de uma legislatura para outra". Com isso, Uchoa pode ser candidato, outra vez, no próximo biênio (2017 a 2018). Ainda de acordo com a de-

Folha resume

A polêmica envolvendo Guilherme Uchoa (PDT) parece ter chegado ao fim. Após liminar da juíza Mariza Borges, que julgava inconstitucional a quarta reeleição do deputado, o TJPE se pronunciou, e considerou que a lei só se aplica a partir dessa legislatura. Com isso, o pedetista ainda poderá se candidatar ao biênio 2017/2018.

cisão, "o princípio da confiança do cidadão deve ser chamado a intervir, enquanto inerente ao Estado Democrático de Direito". "O cidadão confiou na lisura das eleições realizadas, a partir do momento em que, sem qualquer impugnação de candidatura, os seus representantes sufragaram os nomes de Guilherme Uchoa e Eriberto Medeiros para Presidente e 4º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco, respectivamente", atesta o desembargador.

Com a decisão, mais um capítulo sobre a constitucionalidade ou não da presi-

dência nas mãos do pedetista foi escrito desde a posse. Toda celeuma foi criada após a OAB-PE se posicionar contrariamente a reeleição do deputado no início do ano alegando que seria inconstitucional um quinto mandato. Governistas como Rodrigo Novaes (PSD) e o opositorista Edilson Silva (PSOL), a época, também chegaram a criticar a reeleição do deputado e chegaram a se candidatar ao posto. No entanto, por maioria absoluta Uchoa foi reconduzido ao cargo levando, desde então, o caso para a Justiça.

Continua na página 4

Assunto: Deputado teve mandato relâmpago	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Política	Seção:
Página: 4	Data: 21/04/2015



Ofensiva foi tomada por Uchoa logo após decisão do TJPE

Deputado promete processar OAB-PE

Marina Mahmood/Arquivo Folha



PEDRO Henrique fala em “falsa polêmica” e insiste que vai cassar reeleição

■ **ALEGANDO** que o presidente da Ordem induziu juíza a erro, por utilizar uma certidão “falsa”, parlamentar começa a revidar

Folha resume

Após ter certeza de que a liminar que lhe tirava o mandato de presidente fora revogada, Uchoa partiu para o contra-ataque, e promete processar a OAB-PE. O principal alvo do parlamentar é o presidente da Ordem no Estado, Pedro Henrique Reynaldo Alves. Segundo Uchoa, “a ação vai servir para Pedro Henrique ter com que se ocupar”.

A suspensão da liminar que anulava a reeleição do presidente da Assembleia Legislativa, Guilherme Uchoa (PDT), está longe de colocar um ponto final na polêmica entre o pedetista e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Pernambuco, Pedro Henrique Reynaldo Alves. O parlamentar resolveu partir para o contra-ataque e entrará com um incidente processual de falsidade documental contra o órgão, autor da ação civil pública que pediu o seu afastamento. Em contrapartida, o dirigente da OAB garantiu que não desistirá da ação contra o parlamentar e recorrerá da decisão junto a corte especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), nos próximos dias.

A ofensiva de Guilherme Uchoa visa apurar se a OAB utilizou uma certidão de conteúdo falso induzindo a juíza Mariza Silva Borges, da 3ª Vara Civil da Capital, ao erro. Para ingressar com a ação civil, a Ordem necessita de uma autorização expressa do pleno do conselho do próprio órgão. Contudo, o documento anexado ao pedido data de dezembro do ano passado. O advogado do parlamentar, Julio Oliveira, alega que a autorização deveria ter sido expedida após a eleição da nova Mesa Diretora, em fevereiro.

Assim que a suspensão da

liminar foi anunciada, o presidente Guilherme Uchoa não poupou munição contra o presidente da OAB. “Acabamos de entrar com uma ação de falsidade documental. Pedro Henrique tem que se ocupar com alguma coisa, já que ele ganha R\$ 27.5 mil, está à disposição da OAB, não tem tempo para trabalhar na Anatel e no seu escritório. Ele precisa se ocupar porque, se não, fica ocioso demais”, bateu. Ao comentar a decisão do TJPE, o dirigente disse não estar surpreso com a decisão. “Quem elege o presidente da Alepe não é a OAB, mas os deputados”, ressaltou.

Por outro lado, Pedro Henrique acusa o parlamentar de criar “uma falsa polêmica” e

desviar a atenção do debate sobre a constitucionalidade da sua reeleição para a presidência da Assembleia Legislativa. Segundo ele, a data da deliberação do conselho não influi na ação de constitucionalidade. “Isso é uma grande balela. Em dezembro, tivemos a deliberação e a OAB ficou autorizada de forma ampla e irrestrita para tomar qualquer medida que visasse preservar a constituição. Pedimos em dezembro porque Guilherme Uchoa já anunciava sua candidatura neste período. Ele deveria tentar elevar o nível do debate como presidente da Casa sub judice e cuidar da sua eleição no processo e não pela Imprensa. Não ficar falando essas bo-

bagens dando um ar de crime e fraude a um processo judicial”, criticou Alves.

A assessoria jurídica da Casa analisará os fundamentos da decisão do presidente do TJPE, Frederico Neves, e, dentro do prazo de cinco dias, recorrerá da decisão. Pedro Henrique destaca que a ação visa “defender a Constituição do Estado” e “o princípio da alternância do poder”.

Saiba mais

DECISÃO - O governador Paulo Câmara conversou com o presidente da Assembleia Legislativa, Guilherme Uchoa (PDT), após a decisão monocrática do TJPE. O gestor elogiou a determinação que, de acordo com ele, “restabeleceu a vontade da Casa”. “A Alepe decidiu pela permanência de Guilherme Uchoa por ampla maioria. Guilherme está sereno, tranquilo e vai poder continuar com o seu trabalho”, defendeu.

Assunto: Petebista teve mandato relâmpago	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Política	Seção:
Página: 4	Data: 21/04/2015



Petebista teve mandato relâmpago

ANDERSON BANDEIRA

Com pouco menos de 12 horas como presidente interino na Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), o deputado Augusto César (PTB) sequer pode presidir uma sessão plenária na condição de dirigente. No seu comando relâmpago coube apenas ao parlamentar organizar o velório na Assembleia do ex-aliado Manoel Santos (PT), falecido no último domingo vítima de um câncer.

Questionado sobre a nova posição do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que reconduziu Uchoa ao comando, o petebista se mostrou tranquilo e não quis entrar



Arthur Motta/Arquivo Folha

AUGUSTO César só teve tempo para organizar velório

no mérito da sentença. “Não tenho nenhuma dificuldade de retornar a presidência para Uchoa. Se é uma determinação jurídica, cumpra-se. Espero que essa decisão dada pelo Tribunal

seja de fato a decisão que se pretendia para a população, que está acompanhando de perto esse desfecho jurídico da nossa assembleia. Não vejo dificuldade em retornar a

condição de vice-presidente até porque tenho convivência muito boa com Guilherme Uchoa”, defendeu.

Apesar do recuo, constantemente o petebista vem sendo acionado para presidir as sessões plenárias tendo em vista a sua condição de 1º vice-presidente da mesa diretora. Na Alepe, além do parlamentar, toda a bancada petebista era favorável a manutenção de Guilherme Uchoa na direção. Tanto é que na última segunda-feira, o líder da oposição Silvio Costa Filho (PTB) chegou a declarar abertamente a Folha de Pernambuco o seu apoio a recondução do petebista.

Assunto: Atropelamento: Empresa condenada a pagar R\$ 100 mil	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Cotidiano	Seção:
Página: 1	Data: 21/04/2015



> ATROPELAMENTO

Empresa condenada a pagar R\$ 100 mil

Felipe Ribeiro



ACIDENTE que vitimou idoso ocorreu na avenida Conde da Boa Vista, em 2009

Euclides Tavares de Souza, de 82 anos, morreu em 2009, após ser atropelado por um ônibus, na avenida Conde da Boa Vista. A empresa de ônibus Metropolitana, responsável pelo veículo que ocasionou o acidente, foi condenada a pagar uma indenização no valor de R\$100 mil por danos morais à esposa do idoso, Ceci Leôncio da Silva. Porém, o valor ainda será atualizado com juros e correção monetária. A decisão foi proferida pelo juiz Eduardo Costa, da 4ª Vara Cível da Capital e publicada na última sexta-feira do Diário de Justiça Eletrônico. No entanto, a empresa de ôni-

bus ainda poderá recorrer da decisão. A contestação que não se repete por nenhum outro elemento de prova. “De fato, nenhum outro depoimento, nem a perícia no local do fato, desmente essa informação ou

INDENIZAÇÃO foi proferida pelo juiz Eduardo Costa da 4ª Vara Cível

bus ainda poderá recorrer da decisão.

A companheira de Euclides, com quem convivia há 40 anos protocolou uma ação contra a Empresa Metropolitana, que contestou as alegações e afirmou que a vítima atravessou a via repentinamente, sem observar que o semáforo apresentava a cor verde para o motorista do ônibus. Entre-

permite a extração de outra conclusão.” Ele ainda afirmou que o processo foi decidido de acordo com uma rotina de julgamentos de outros processos. A Empresa Metropolitana tam-

tanto, a esposa da vítima alega que seu marido foi brusca-mente atropelado, em 25 de novembro de 2009, no momento em que atravessava a avenida Conde da Boa Vista, na faixa exclusiva de pedestre. Ceci Leôncio da Silva ainda afirmou que não recebeu nenhuma ajuda, financeira ou psicológica, por parte da empresa de ônibus.

Baseado em depoimento de testemunha que presenciou o acidente, o juiz Eduardo Costa também entendeu que o impacto do atropelamento aconteceu quando o semáforo estava amarelo para o motorista do ônibus, sendo esta uma

bém foi condenada ao pagamento de R\$ 900, a título de danos materiais, e das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 20% sobre o valor da condenação.

Assunto: Avó foi mandante de chacina em Poção	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: Cotidiano	Seção:
Página: 4	Data: 21/04/2015



Funcionária pública iria pagar R\$ 45 mil pelo crime

Avó foi mandante de chacina em Poção

Folha resume

A chacina de Poção, que vitimou três conselheiros tutelares e uma idosa, no último dia 6 de fevereiro, foi acertada por R\$ 45 mil pela avó paterna da criança, Bernadete de Lourdes Britto Siqueira Rocha. A informação foi repassada, ontem, pela Polícia Civil. Sete pessoas indiciadas pela chacina. Um suspeito continua foragido.



Arthur Mota



No dia do crime, os alvos seriam o avô e a avó materna, além da tia. Mesmo visualizando quem estava no carro, Bernadete ordenou a execução de todos, menos da neta.”

Erick Lessa, delegado

■ SETE PESSOAS

foram indiciadas pelo quádruplo homicídio. A pena máxima para cada uma delas pode chegar a 210 anos

PRISCILLA COSTA

Sete pessoas foram indiciadas pelo assassinato de três conselheiros tutelares e de uma mulher de 62 anos em fevereiro deste ano no município de Poção, no Agreste do Estado. A oficial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) Bernadete de Lourdes Britto Siqueira Rocha, avó paterna da única sobrevivente da chacina - uma menina de 3 anos -, foi apontada como a mandante do crime. Os conselheiros tutelares Carmem Lúcia da Silva, Daniel Farias e Lindenberg Vasconcelos e a avó materna da criança, Ana Rita Venâncio, foram surpreendidos em uma embosca depois de pegar a menina, que por conta de uma decisão judicial vivia com Bernadete. O interesse pela guarda da criança teria sido um dos motivos para o crime. A conclusão do inquérito do quádruplo homicídio foi apresentada ontem.

Segundo a polícia, a mulher teve como intermediadores da chacina o advogado José Vicente, que foi diretor da penitenciária de Arcoverde, e o detento Leandro José da Silva, que entrou em contato com os executores Orivaldo Godê de Oliveira, Égon Augusto Nunes de Oliveira, Ednaldo Afonso da Silva e Wellington Silvestre dos Santos. Conhecido como Chaves, Wellington é o único que continua foragido. Eles vão responder por quatro homicídios duplamente qualificado, emboscada e “modus operandi” semelhante a de um grupo de extermínio. A pena máxima para cada um é de 210 anos de reclusão. Ao

todo, Bernadete iria pagar R\$ 45 mil pelo crime, parcelado em duas vezes: R\$ 25 mil após a execução e o resto do mensal em um prazo de 15 dias. Polí- cia Civil, o delegado Erick Lessa, responsável pelas in- vestigações, as brigas pela guarda se agravaram durante os dias de visita, quando hou-

veram ameaças e até agressões físicas entre os parentes.

“No dia do crime, os alvos se- riam o avô e a avó materna, além da tia. Como ela (a tia) encontrava-se em outro estado e o avô com dores no joelho, a avó materna Ana Rita Venâncio pediu ajuda ao conse-

lho tutelar para buscar a crian- ça na escola. Mesmo visuali- zando quem estava no carro, Bernadete ordenou a execu- ção de todos, menos da neta”, explicou. A criança ainda não tem destino definido.

Segundo Lessa, Bernadete já respondia a um processo na

comarca de Pesqueira pelo homicídio de Jucy Venâncio de Brito, mãe da criança. Ela teria envenenado a nora em 2012, o que reforçou a suspeita de que a oficial teria envolvimen- to na chacina. “Ela queria matar todos os parentes ma- ternos da neta, que, para ela, representavam uma ameaça”, ressaltou. O TJPE informou que será aberto um processo administrativo disciplinar para investigar a conduta da servi- dora, o que poderá resultar na sua demissão.

comarca de Pesqueira pelo homicídio de Jucy Venâncio de Brito, mãe da criança. Ela teria envenenado a nora em 2012, o que reforçou a suspeita de que a oficial teria envolvimen- to na chacina. “Ela queria matar todos os parentes ma- ternos da neta, que, para ela, representavam uma ameaça”, ressaltou. O TJPE informou que será aberto um processo administrativo disciplinar para investigar a conduta da servi- dora, o que poderá resultar na sua demissão.

> Linha do tempo



Saiba mais

DENÚNCIA - A Polícia Civil pede ainda que quem tiver informações sobre a localização de Wellington Silvestre dos Santos, o Chaves, entre em contato com a unidade pelo Disque Denúncia (81) 2253-1177. O sigilo quanto a identidade do denunciante é garantido.

Assunto: Greve dos professores: oposição pede diálogo e líder do governo critica diretoria do movimento	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



queda de braço

Greve dos professores: oposição pede diálogo e líder do governo critica diretoria do movimento



Foto: Mariana Dantas/NE10

A queda de braço entre os professores da rede estadual e o governo de Pernambuco se estende por mais de 11 dias e os ânimos ficam cada vez mais exaltados. Alunos saíram em defesa dos docentes e o chefe do executivo estadual, Paulo Câmara (PSB), subiu o tom, anunciou o afastamento de 15 profissionais, e afirmou que não negocia enquanto a paralisação for mantida. A celeuma chegou à Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e oposição e situação medem forças.

Líder do governo, o deputado Waldemar Borges (PSB) defende que o executivo não fechou diálogo com os professores, mas que a direção do movimento “optou prepotente e sumariamente pelo recurso extremo da greve em pleno processo de negociação”, disse o socialista.

Segundo o parlamentar, a direção tentou confundir a opinião pública quando misturou a questão do piso salarial com a discussão do reajuste.

“Depois, apelaram sumariamente para a greve em pleno processo de negociação. O curioso é que quando se trata de negociar com o setor primário, ou seja, com a escola do rico, a gente não observa esse mesmo nível de prepotência”, reagiu o líder do governo na Assembleia Legislativa, ao pedido de reabertura da negociação entre governo e os professores em greve.



Professores cruzaram os braços em busca de reajuste salarial. Foto: JC Imagem

Para o socialista, os grupos que almejam o comando do sindicato tenta instrumentalizar a categoria em função da briga, que não diz nada à maioria dos que fazem o ensino público em Pernambuco.

Saindo em defesa do governo do Estado, o parlamentar ressalta que a disposição de o governo dialogar é igual ao seu compromisso de defender os alunos da rede pública estadual e, nesse sentido, não hesitará em lançar mão de todos os recursos que a legislação lhe propiciar para defender o aluno da escola pública.

A bancada de oposição partiu em defesa dos docentes e insiste para que o governador Paulo Câmara “retome o diálogo com a categoria, para buscar uma rápida solução para este impasse”.



Alunos da rede estadual fazem atos de apoio aos professores. Foto: divulgação/WhatsApp #EuApoio.

“Ao mesmo tempo em que nos solidarizamos com os professores e alunos, reafirmamos nossa disposição de contribuir neste processo de negociação entre a categoria e Governo do Estado, para que o ano letivo não seja prejudicado. Estamos à disposição para ajudar na construção deste entendimento”, disse o líder da bancada, Sílvio Costa Filho (PTB).

De acordo com o governo, a greve dos professores da Rede Estadual de Ensino vem perdendo a força e a adesão dos docentes a cada dia. Durante o período em que a greve foi decretada por tempo indeterminado, o quadro levantado, entre os dias 12 e 16 de abril, foi o seguinte: segunda-feira (13) – 4.428 faltas; terça-feira (14) – 5.058 faltas; quarta-feira (15) – 5.189 faltas; e quinta-feira (16) – 3.663 faltas; sexta-feira (17) – 3.638 faltas.

Sendo assim, foram contabilizadas até então 37.688 faltas, número que será descontado da folha de pagamento dos grevistas, em cumprimento à Portaria Conjunta SAD/SEE nº 15.465 de 08 de abril de 2015.

ENTENDA A GREVE – A greve dos professores da rede estadual de ensino foi deflagrada no dia 10 de abril. Na quarta-feira (15), uma liminar do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) determinou a suspensão da greve, considerando o movimento abusivo.

No entanto, em assembleia na sexta-feira (19), o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do estado (Sintepe) decidiu continuar com a paralisação, que reivindica um aumento de 13,01% no salário de todos os professores da rede.

O governo concedeu o aumento apenas para os professores que têm nível médio, equivalente ao antigo magistério, que são aproximadamente 10% da categoria.

Assunto: Posse de Uchoa: OAB vai recorrer da decisão do TJPE e pedir revisão à Corte Especial	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



Alepe

Posse de Uchoa: OAB vai recorrer da decisão do TJPE e pedir revisão à Corte Especial



Foto: Liniker Xavier/Divulgação

A celeuma entre o presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), Guilherme Uchoa, e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Pernambuco ganha mais um capítulo. O presidente da Ordem, Pedro Henrique Reynaldo Alves, promete recorrer da decisão do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) que cassou a liminar da juíza proibindo Uchoa de assumir a presidência.

“É uma decisão monocrática, não foi do colegiado [composto por 15 desembargadores]”, afirmou Pedro Henrique, em entrevista ao Jornal do Commercio, desta terça-feira (21).

De acordo com o presidente da OAB-PE, os fundamentos da decisão da presidência do TJPE serão analisados juntamente com a assessoria jurídica da Casa e, num prazo de cinco dias, deverá recorrer. Ele ressaltou que a ação proposta visa defender a Constituição do Estado, uma das missões primordiais da Ordem, para que seja respeitado o princípio da alternância do poder.

ENTENDA O CASO – Em fevereiro último, a OAB-PE deu entrada na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, a uma ação civil pública, visando impugnar a eleição da Mesa Diretora da Alepe, que reconduziu ao cargo de presidente, pela quinta vez consecutiva, o deputado Guilherme Uchoa, e ao cargo de 4º secretário, pela terceira vez, o deputado Eriberto Medeiros.

Na terça-feira, dia 14 de abril, o juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Évio Marques da Silva, se averbou suspeito para julgar a ação promovida pela OAB-PE e, por isto, o processo foi encaminhado para a juíza Mariza Borges, que já na quinta-feira, dia 16, determinou o afastamento imediato dos parlamentares.

Depois de terem sido afastados por decisão de Medida Liminar, assinada pela juíza Mariza Borges, titular da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, que acatou pleito da OAB-PE, os deputados Guilherme Uchoa e Eriberto Medeiros, devem retomar suas funções na Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe).

O presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Frederico Neves, suspendeu a decisão da magistrada, até que ocorra o julgamento de mérito da ação civil pública pelo próprio Tribunal.

Assunto: “Agora é a 6ª vez que assumo”, diz Guilherme Uchoa	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



hexa é luxo

“Agora é a 6ª vez que assumo”, diz Guilherme Uchoa



Guilherme Uchoa deve disputar quinto mandato na Alepe. Foto: Divulgação.

Do JC Online

“Acharam ruim a quinta posse. Agora é a sexta vez que assumo, às 17h50 (hora em que assinou o livro de posse)”. Com o desabafo, o deputado Guilherme Uchoa (PDT) retornou à presidência da Assembleia Legislativa (Alepe) cinco dias depois da juíza Mariza Silva Borges, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Recife, expedir liminar suspendendo a eleição da Mesa Diretoria – de 1º de fevereiro – e determinando seu afastamento e o do 4º secretário, Eriberto Medeiros (PTC), dos cargos de direção.

O retorno foi oficializado no plenário, nesta segunda-feira (20), onde ocorria o velório do deputado Manoel Santos (PT). Mais cedo, o 1º vice-presidente, Augusto César (PTB), havia sido empossado na presidência por força da liminar, cassada no final da tarde. O presidente do Tribunal de Justiça (TJPE), Frederico Neves, derrubou a decisão da juíza de 1º grau, suspendendo os efeitos da liminar que considerava inconstitucional a quarta reeleição de Uchoa. O desembargador avaliou não haver respaldo legal para a destituição do presidente da Alepe.

“Não se mostra minimamente razoável que, no limiar de uma ação civil pública, numa fase de cognição precária e convencimento provisório, um chefe de Poder, contra quem não pesa qualquer acusação, com base em interpretação ligeira e discutível de nova norma constitucional local, seja afastado peremptoriamente do cargo de presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para o qual foi eleito com 38 votos, sem que tenha havido, sequer, oportuna impugnação à candidatura respectiva, por quem quer que seja”, subsidia a decisão.

“Eu já esperava. O Ministério Público tinha se pronunciado (pela constitucionalidade). Não existe vício de inconstitucionalidade (na reeleição)”, declarou Uchoa na volta ao cargo.

Demonstrando irritação com a Ordem dos Advogados (OAB-PE), autora da ação civil pública contra a sua reeleição, o pedetista anunciou uma retaliação imediata contra a entidade e seu presidente, Pedro Henrique Reynaldo, revelando que seus advogados – Júlio Oliveira e Virgínia Pimentel – haviam ingressado, ainda ontem, com uma ação de falsidade documental.

“Eles juntaram ao processo a ata da decisão do Conselho (da OAB) que autorizou uma Ação de Inconstitucionalidade (Adin), mas ingressaram com uma ação civil pública. Falsidade documental clara para enganar a Justiça”, acusou Uchoa, prometendo outras ações contra Pedro Henrique e o ex-presidente da OAB, Jayme Asfora (atual secretário da Juventude do Recife), mentor de ações contra posições de Uchoa na Alepe.

Pedro Henrique contestou, porém, as alegações de Uchoa. “É um equívoco dele. O Conselho deu ampla e geral liberdade para que a diretoria ingressasse com a ação que fosse cabível ou mais apropriada”, reparou. Segundo ele, a OAB vai analisar os fundamentos da decisão do presidente do TJPE cassando a liminar. “É uma decisão monocrática, não foi do colegiado (15 desembargadores). Provavelmente estaremos ingressando com o recurso dentro de cinco dias”, antecipou.

Assunto: TJPE suspende liminar e Uchoa será reconduzido à presidência da Alepe	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



Uchoa de volta

TJPE suspende liminar e Uchoa será reconduzido à presidência da Alepe



Foto: BlogImagem

Quatro dias depois de a juíza Mariza Silva Borges, da 2ª Vara Civil da capital, determinar o afastamento de Guilherme Uchoa (PDT) da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Frederico Neves, suspendeu nesta segunda-feira (20) a decisão da magistrada. Com a intervenção, Guilherme Uchoa pode ser reconduzido à presidência da Casa Joaquim Nabuco.

O pedido para barrar a liminar da juíza partiu da Procuradoria Geral do Estado, na última sexta-feira (17). O recurso é uma alternativa legal excepcional. A Alepe poderia defender-se por conta própria, mas isto levaria tempo, com o cumprimento de prazos

legais. Então, o governo de Pernambuco saiu em defesa do aliado e o processo foi direto para as mãos do presidente do TJPE.

No entendimento do desembargador Frederico Neves, as restrições previstas na Emenda Constitucional Estadual nº 33/2011, que serviram de base para a liminar no 1º Grau, só produzem efeitos a partir do começo da 18ª legislatura da Alepe, que teve início em 1º de fevereiro deste ano.

“Não se mostra minimamente razoável que, no limiar de uma Ação Civil Pública, numa fase de cognição precária e convencimento provisório, um chefe de Poder, contra quem não pesa qualquer acusação, com base em interpretação ligeira e discutível de nova norma constitucional local, seja afastado peremptoriamente do cargo de presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para o qual foi eleito com 38 votos, sem que tenha havido, sequer, oportuna impugnação à candidatura respectiva, por quem quer que seja”, diz a nota.

Sob a ótica do desembargador, a proibição de ser reconduzido ao mesmo cargo não pode ser aplicada retroativamente aos atuais integrantes da Mesa Diretora.

ENTENDA A CELEUMA – Na eleição da Alepe, que correu no dia 1º de fevereiro, Uchoa venceu a disputa interna com os votos de 38 dos 49 deputados. Em sua decisão, a magistrada pontuava que houve desrespeito à Constituição no processo de eleição.

Na análise da juíza, o correto seria que o segundo secretário, Augusto César, assumisse a Casa Joaquim Nabuco com a missão de realizar novas eleições em 30 dias.

A Ordem dos Advogados do Brasil, da seccional de Pernambuco, entrou com a ação civil pública no dia 23 de fevereiro de 2015, mais de 20 dias depois de o deputado estadual Guilherme Uchoa (PDT) ser reconduzido à presidência da Alepe pela quinta vez.

O objetivo da medida era anular a reeleição do parlamentar. O processo também teve por meta impugnar a recondução do deputado Eriberto Medeiros ao cargo de 4º secretário, pela terceira vez.

Na última sexta-feira (17), o governador Paulo Câmara (PSB) demonstrou solidariedade a Guilherme Uchoa (PDT) afirmando que o parlamentar vem ajudado muito o comando do governo. “A gente apoia o presidente Uchoa, apoia ele em sua reeleição. É um presidente que vem me dando muita ajuda no comando do governo”, disse o governador.

Assunto: Enquete: Você acha que a Justiça deve permitir que Guilherme Uchoa volte à Presidência da Alepe?	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



dê sua opinião

Enquete: Você acha que a Justiça deve permitir que Guilherme Uchoa volte à Presidência da Alepe?



Guilherme Uchoa deve disputar quinto mandato na Alepe. Foto: Divulgação.

Na última quinta-feira (16), a juíza Maria Silva Borges, da 2ª Vara Cível da Capital, atendeu ao pedido da Ordem dos Advogados do Brasil e determinou o afastamento do presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), Guilherme Uchoa. Na decisão, a magistrada escreve que houve desrespeito à Constituição e antecipa o mérito, a partir das colocações contra o processo de eleição.

A OAB entrou com a ação civil pública no dia 23 de fevereiro de 2015, mais de 20 dias depois de o deputado estadual Guilherme Uchoa (PDT) ser reconduzido à presidência da Assembleia Legislativa de Pernambuco pela quinta vez.

O objetivo da medida era anular a reeleição do parlamentar. O processo também tem o objetivo de impugnar a recondução do deputado Eriberto Medeiros ao cargo de 4º secretário, pela terceira vez.

Na sexta (17), a Procuradoria Geral do Estado pediu a cassação de liminar contra Guilherme Uchoa. Com a manobra, a decisão passa para as mãos do presidente do TJPE, Frederico Neves.

O presidente da Alepe tem sido orientado a manter silêncio e não atende telefone. O seu grupo político diz que já esperava pela decisão e até avaliam que o quadro não é complicado.

Definições na Alepe

Você acha que a Justiça deve permitir que Uchoa seja reconduzido à presidência da Alepe?

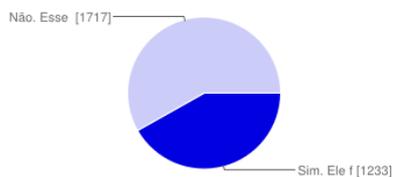
- Sim. Ele foi escolhido pela maioria dos deputados
- Não. Esse já é o quinto mandato. É hora de oxigenar.

Submit

2971 responses

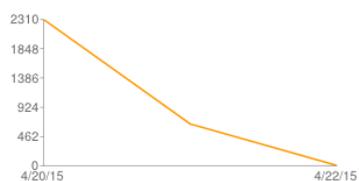
Summary

Você acha que a Justiça deve permitir que Uchoa seja reconduzido à presidência da Alepe?



Sim. Ele foi escolhido pela maioria dos deputados	1233	41.5%
Não. Esse já é o quinto mandato. É hora de oxigenar.	1717	57.8%

Number of daily responses



Assunto: Augusto César toma posse de presidência da Alepe	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



no lugar de Uchoa

Augusto César toma posse de presidência da Alepe



Foto: João Bita/Alepe

Da Coluna Pinga-Fogo

O deputado Augusto César (PTB) tomou posse da presidência da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), oficialmente, na manhã desta segunda (20). Primeiro vice-presidente da Casa, agora ele responde pela presidência da Mesa Diretora enquanto perdurar a decisão em caráter liminar da Justiça que afastou o presidente eleito, o deputado Guilherme Uchoa (PDT).

O Tribunal de Justiça ainda não se posicionou sobre o assunto, que está nas mãos do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Frederico Neves.

O ato de posse nada mais é do que a assinatura de um livro. Em tese, a liminar que afastou Uchoa pode ser revertida ainda nesta segunda-feira. Por outro lado, o fato de o parlamentar do PTB ter tomado posse significa também que o presidente eleito, Guilherme Uchoa, já foi notificado formalmente da decisão judicial que o afastou.

Infelizmente, uma das primeiras ações de Augusto César após o afastamento de Uchoa tem caráter fúnebre, após o falecimento neste domingo (19) do deputado estadual Manoel Santos (PT).

Assunto: TJPE condena empresa de ônibus a pagar R\$ 100 mil por acidente com idoso	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



justiça

TJPE condena empresa de ônibus a pagar R\$ 100 mil por acidente com idoso



Acidente aconteceu na Avenida Conde da Boa Vista. Foto: JC Imagem.

O juiz Eduardo Costa, da 4ª Vara Cível do Recife, condenou a empresa de ônibus Metropolitana a pagar R\$ 100 mil por danos morais à viúva do idoso Euclides Tavares de Souza, 82 anos, que faleceu em 2009, em decorrência de um acidente na Avenida Conde da Boa Vista. O valor será atualizado com juros e correção monetária. As partes ainda podem recorrer da decisão.

A autora da ação, Ceci Leôncio da Silva, alegou que no dia 25 de novembro de 2009 o seu companheiro de 82 anos, com quem vivia há 40 anos, foi bruscamente atropelado no momento em que atravessava a Avenida Conde da Boa Vista, na faixa exclusiva de pedestre, tendo falecido no dia seguinte.

Segundo a demandante, em nenhum momento ela recebeu qualquer auxílio, financeiro ou psicológico, por parte da empresa de ônibus. Por estes motivos, requereu indenização por danos morais, devido à repercussão psicológica que a morte do companheiro causou, e por danos materiais, decorrentes do funeral da vítima.

A Empresa Metropolitana contestou as alegações da demandante e afirmou que a vítima atravessou a via repentinamente, sem observar que o semáforo estava verde para o motorista do ônibus. Assim, alega que houve culpa exclusiva da vítima, pois ela não teve cuidado ao cruzar a avenida. A ré também relatou que o laudo do Instituto de Criminalística (IC) confirma a tese que ela própria apresentou. Por isso, pediu a improcedência dos pedidos autorais.

De acordo com o magistrado, o laudo realizado no local definiu circunstâncias importantes do acidente, mas apresentou análise contraditória com a própria conclusão do exame.

“A análise dos peritos, segundo a qual a vítima teria procedido à travessia sem o devido cuidado de observar o semáforo, não tem qualquer lastro em elementos concretos apontados no exame, até porque expresso na perícia em apreço que testemunhas não se apresentaram aos peritos criminais”, disse.

Baseado em depoimento de testemunha que presenciou o acidente, o juiz Eduardo Costa também entendeu que o impacto do atropelamento aconteceu quando o semáforo estava amarelo para o motorista do ônibus, sendo esta uma contestação que não se repele por nenhum outro elemento de prova.

“De fato, nenhum outro depoimento, nem a perícia no local do fato, desmente essa informação ou permite a extração de outra conclusão.”

O magistrado conclui que o atropelamento aconteceu enquanto a vítima atravessava a avenida na faixa de pedestres e que o sinal do semáforo estava amarelo para o ônibus da empresa ré.

“O motorista da empresa ré poderia ter evitado o acidente, na medida em que, ao ver o sinal amarelo, deveria ter parado e não acelerado para concluir o cruzamento do semáforo, ainda mais porque a vítima estava a cruzar a via. Além disso, como é sabido, nas vias urbanas, o pedestre tem preferência de passagem”, finalizou.

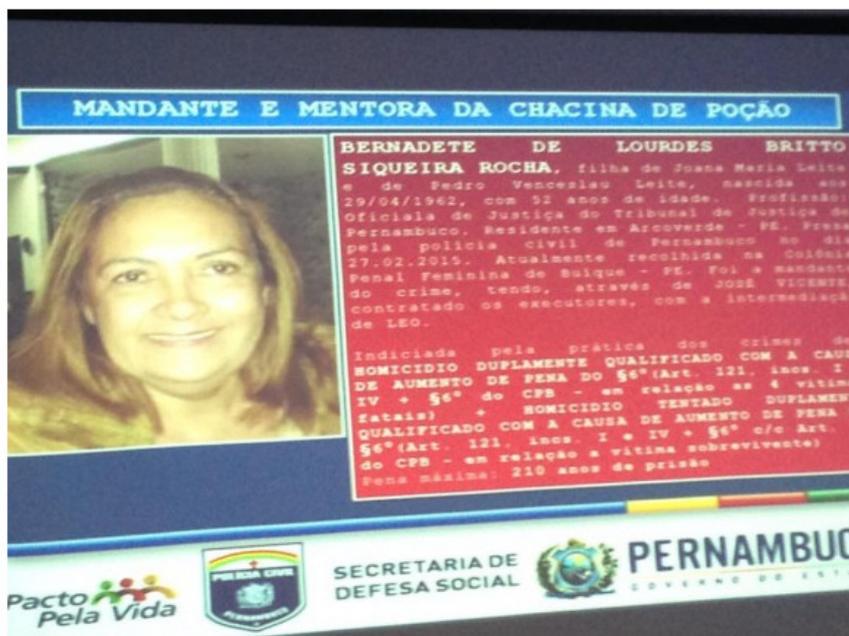
A Empresa Metropolitana Ltda. também foi condenada ao pagamento de R\$ 900,00, a título de danos materiais, e das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 20% sobre o valor da condenação.

Assunto: Oficial do TJPE é indiciada como mandante da chacina dos conselheiros tutelares de Poção	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



casos de família

Oficial do TJPE é indiciada como mandante da chacina dos conselheiros tutelares de Poção



Mandante do crime contra conselheiros tutelares de Poção. Foto: reprodução twitter Jornal do Commercio.

Do JC Online

A oficial do Tribunal de Justiça de Pernambuco Bernadete de Lourdes Britto Siqueira Rocha foi indiciada pela Polícia Civil como mandante da chacina de Poção, Agreste do Estado. O crime ocorreu em fevereiro deste ano, quando três conselheiros tutelares e uma dona de casa de 63 anos foram assassinados a tiros. O resultado do inquérito foi apresentado pela cúpula da Secretaria de Defesa Social, na manhã desta segunda-feira (20), na sede da Polícia Civil.

Bernadete havia sido detida no dia 27 de fevereiro, junto ao filho, José Cláudio de Britto Siqueira Filho, 32 anos. Os dois são naturais de Arcoverde, no Sertão, e seriam avó e pai de uma criança que teria sido resgatada pelos conselheiros e a avó materna, horas antes do crime.

Na casa de Bernadete, em Arcoverde, a polícia encontrou documentos que a relacionam a este caso. Em outra ocasião, ela também teria participado do envenenamento da nora, Jucy Venâncio de Britto Siqueira, mãe da criança. Com um mandando de busca e apreensão, policiais entraram na casa de Bernadete, em Arcoverde, e acharam documentos que a relacionam a este caso, ainda segundo a assessoria.

ENTENDA O CASO – Os três conselheiros tutelares e a avó da criança, Ana Rita Venâncio, foram assassinados a tiros na noite do dia 6 de fevereiro, em Poção, no Agreste de Pernambuco.

De acordo com a polícia, os três conselheiros tinham ido até Arcoverde, no Sertão, pegar a criança, que vivia com o pai e que, por conta de uma decisão judicial, tinha perdido a guarda do menino para a avó materna da criança.

Quando já tinham pego o menino e estavam entregando-o para avó, foram surpreendidos e assassinados. Os conselheiros assassinados foram Lindenberg Vasconcelos, Daniel Farias e Carmem Lúcia da Silva. A criança foi ferida de raspão.

Assunto: "Agora é a 6ª vez que assumo", ironiza Uchoa	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



"Agora é a 6ª vez que assumo", ironiza Uchoa

Do JC Online – Ayrton Maciel e Paulo Veras

“Acharam ruim a quinta posse. Agora é a sexta vez que assumo, às 17h50 (hora em que assinou o livro de posse)”. Com o desabafo, o deputado Guilherme Uchoa (PDT) retornou à presidência da Assembleia Legislativa cinco dias depois da juíza Mariza Silva Borges, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Recife, expedir liminar suspendendo a eleição da Mesa Diretoria – de 1º de fevereiro – e determinando seu afastamento e o do 4º secretário, Eriberto Medeiros (PTC), dos cargos de direção.

O presidente do Tribunal de Justiça (TJPE), Frederico Neves, derrubou a decisão da juíza de 1º grau, suspendendo os efeitos da liminar que considerava inconstitucional a quarta reeleição de Uchoa. O desembargador avaliou não haver respaldo legal para a destituição do presidente da Alepe.

“Eu já esperava. O Ministério Público tinha se pronunciado (pela constitucionalidade). Não existe vício de inconstitucionalidade (na reeleição)”, declarou Uchoa na volta ao cargo.

Demonstrando irritação com a Ordem dos Advogados (OAB-PE), autora da ação civil pública contra a sua reeleição, o pedetista anunciou uma retaliação imediata contra a entidade e seu presidente, Pedro Henrique Reynaldo, revelando que seus advogados – Júlio Oliveira e Virgínia Pimentel – haviam ingressado, ainda ontem, com uma ação de falsidade documental.

“Eles juntaram ao processo a ata da decisão do Conselho (da OAB) que autorizou uma Ação de Inconstitucionalidade (Adin), mas ingressaram com uma ação civil pública. Falsidade documental clara para enganar a Justiça”, acusou Uchoa, prometendo outras ações contra Pedro Henrique e o ex-presidente da OAB, Jayme Asfora (atual secretário da Juventude do Recife), mentor de ações contra posições de Uchoa na Alepe.

Assunto: O revide de Uchoa	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 22/04/2015
Editoria: Coluna da Terça-Feira	Seção:



O revide de Uchoa



Depois de derrubar, ontem, o recurso da OAB que o afastou da presidência da Assembleia Legislativa, o deputado Guilherme Uchoa (PDT), não esperou nem passar o feriado de 21 de abril, hoje, para entrar com um processo contra o presidente da instituição, Pedro Henrique.

Ontem mesmo, entrou com uma ação de falsificação de documento, o chamado incidente de falsificação documental. Segundo ele, o presidente da OAB não poderia ter usado o conteúdo do referido documento para dar sustentação jurídica a uma ação civil pública, mas apenas a uma ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade. “Na prática, ele falsificou”, afirma Uchoa.

Para o presidente da Assembleia, o procedimento de Henrique coloca em suspeita a sua atuação na OAB, sugerindo que recorreu a uma brutal ilegalidade para tentar cassar o seu direito de exercer o quarto mandato consecutivo como presidente da mesa diretora do poder Legislativo estadual.

“Ele (Henrique) cometeu um crime e tem que pagar por isso”, afirmou. Em entrevista ao programa Frente a Frente, o presidente da Assembleia atacou Pedro Henrique também de ser procurador do Estado sem defender o Governo em nenhum processo, mas não

abdicando de embolsar o seu salário de R\$ 27 mil e outras vantagens, totalizando salário mensal acima de R\$ 70 mil.

Isso, no entender de Uchoa, é uma imoralidade. “O presidente da OAB é um dos maiores marajás do Estado”, desabafou. Pelo andar da carruagem, essa briga não vai se resumir ao processo de contestação da constitucionalidade do mandato presidencial de Uchoa.

O presidente da Alepe antecipa que já tem um dossiê da gestão de Henrique e também do ex-presidente Jaime Asfora, hoje secretário municipal da Prefeitura do Recife, que à frente da instituição tentou acabar com o auxílio paletó. “Como vereador do Recife, esse rapaz não abriu mão de outras vantagens, inclusive o auxílio paletó. É pouca vergonha na cara”, afirmou.

OAB VAI RECORRER– Ouvido, ontem, pela coluna, o presidente da OAB, Pedro Henrique, disse que não cometeu nenhum tipo de falsificação de documento e que a assessoria de Uchoa comete um grande equívoco. Quanto à liminar que derrotou o recurso afastando o presidente da Alepe, Henrique disse que a decisão de recorrer será do conselho da OAB e não sua, de forma isolada.



Enfim, a alternância! – Aos que reclamavam da alternância de poder na Assembleia: em menos de 72 horas, a Casa teve dois presidentes: o vice Augusto Cesar (PTB), que assumiu de manhã ficando menos de 24 horas no cargo, e Uchoa, que reassumiu diante da liminar concedida pelo presidente do Tribunal de Justiça, Frederico Neves. Cesar ainda chegou a comemorar a presidência vapt-vupt recebendo, inclusive, o prefeito de Serra Talhada e um grupo de vereadores.

Assunto: Uchoa revida e entra com ação contra Henrique	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



Uchoa revida e entra com ação contra Henrique



O presidente da Assembleia, Guilherme Uchoa (PDT), anunciou, em entrevista ao programa Frente a Frente, que, tão logo ganhou a liminar, há pouco, dando direito a reassumir o cargo, entrou com uma ação contra o presidente da OAB, Pedro Henrique, por este ter usado conteúdo falso de um documento no recurso julgado pela juíza Mariza Borges.

“Ele será responsabilizado por incidente processual de falsidade documental”, disse Uchoa. Segundo ele, o presidente da OAB só poderia ter recorrido ao conteúdo do documento no recurso em que a juíza concedeu liminar para uma Ação Direta de Inconstitucionalidade e não uma Ação Civil Pública.

“É como se ele tivesse falsificado um documento”, desabafa Uchoa. Ouvido pelo blog, o presidente da OAB disse que não havia cometido nenhuma ilegalidade e que estava ocorrendo uma interpretação equivocada pela área jurídica que assessora o presidente da Assembleia Legislativa.

Assunto: Uchoa diz que só fala após aviso da Justiça	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



Tribunal devolve presidência a Uchoa



O presidente do Tribunal de Justiça, Frederico Neves, acaba de conceder liminar ao recurso do presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Guilherme Uchoa (PDT), permitindo a sua volta ao cargo. Na sexta-feira passada, a juíza Mariza Borges havia afastado o presidente da Alepe e o quarto-secretário, Eriberto Medeiros, atendendo recurso da OAB. O pedido foi feito pela Procuradoria Geral do Estado. A decisão considera que as restrições previstas na Emenda Constitucional Estadual nº 33/2011, que serviram de base para a liminar no 1º Grau, só produzem efeitos a partir do começo da 18ª legislatura da Alepe, que teve início em 1º de fevereiro deste ano.

Segundo a decisão, a vedação à recondução para o terceiro mandato consecutivo no mesmo cargo não pode ser aplicada retroativamente aos atuais integrantes da Mesa Diretora. De acordo com o § 9º do artigo 7º da norma, "será de dois anos o mandato dos Membros da Mesa Diretora, vedada a recondução para o terceiro mandato consecutivo para o mesmo cargo, mesmo que de uma legislatura para outra". Entretanto, o artigo 3º da Emenda determina: "Nas eleições a serem realizadas para o segundo biênio da 17ª Legislatura não serão aplicadas as restrições estabelecidas no § 9º do art. 7º e no § 5º do art. 17º da Constituição do Estado".

"As causas da inelegibilidade devem ser interpretadas restritivamente", destaca o presidente em sua decisão. "Não se mostra minimamente razoável que, no limiar de uma Ação Civil Pública, numa fase de cognição precária e convencimento provisório, um chefe de Poder, contra quem não pesa qualquer acusação, com base em interpretação ligeira e discutível de nova norma constitucional local, seja afastado peremptoriamente do cargo de presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para o qual foi eleito com 38 votos, sem que tenha havido, sequer, oportuna impugnação à candidatura respectiva, por quem quer que seja."

Ainda de acordo com a decisão, "o princípio da confiança do cidadão deve ser chamado a intervir, enquanto inerente ao Estado Democrático de Direito. O cidadão confiou na lisura das eleições realizadas, a partir do momento em que, sem qualquer impugnação de candidatura, os seus representantes sufragaram os nomes de Guilherme Uchoa e Eriberto Medeiros para Presidente e 4º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco, respectivamente".

O presidente conclui afirmando que: "A sociedade pernambucana tem a legítima expectativa de não ser surpreendida por uma interpretação discutível, suscetível de uma outra apreensão intelectual, externada por intermédio de pronunciamento judicial provisório, que ponha em risco a normalidade institucional no Estado, com a retirada de integrantes eleitos da Mesa Diretora da Alepe".

Assunto: Sai hoje recurso e Uchoa reassume na Alepe	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



Sai hoje recurso e Uchoa reassume na Alepe

Deve sair, a qualquer momento, a liminar do Tribunal de Justiça de Pernambuco suspendendo os efeitos da decisão da juíza Mariza Borges, que anulou a eleição do presidente da Assembleia Legislativa, Guilherme Uchoa (PDT), e do quarto-secretário, Eriberto Medeiros. Conforme o blog apurou, o recurso caiu nas mãos do presidente do TJ, Frederico Neves, que de forma monocrática dará o direito a Uchoa de reassumir, sem a necessidade de a matéria ir ao pleno.

Assunto: Uchoa diz estar tranquilo com ação	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



Uchoa diz estar tranquilo com ação

Do Blog da Folha

Afastado na última quinta-feira da presidência da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o deputado estadual Guilherme Uchoa (PDT) está confiante em reassumir o cargo o mais breve possível. Nesta segunda-feira, imprensada pelo feriado de Tiradentes, o pedetista, acompanhado do ex-deputado Sérgio Leite e de assessores, almoçou no Bonaparte do Paço Alfândega e demonstrou confiança no processo.

Entre uma garfada e outra o deputado disse ainda não ter novidades sobre o processo. Uchoa afirmou estar bem, esperando o pronunciamento do Tribunal de Justiça de Pernambuco sobre o seu afastamento. “Meus advogados estão acompanhando e vão se pronunciar”.

Na última quinta-feira, a juíza da 2ª Vara da Fazenda da Capital, Mariza Silva Borges, determinou o afastamento dos cargos presidente da Alepe, Guilherme Uchoa, e do 4º secretário de Casa, Eriberto Medeiros (PTC), por considerar que eles não poderiam mais disputar nova reeleição.

A Procuradoria-Geral do Estado entrou com um recurso chamado Suspensão de Segurança, que pede que a medida seja revista. Como foi contestada pela PGE, a ação segue direto para o gabinete do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Frederico Neves.

Assunto: Augusto César assume presidência da Alepe	
Veículo: Blog do Magno Martins	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



Augusto César assume presidência da Alepe



Da Coluna Pinga-Fogo, do Jornal do Commercio

O deputado Augusto César (PTB) tomou posse da presidência da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), oficialmente, na manhã de hoje. Primeiro vice-presidente da Casa, agora ele responde pela presidência da Mesa Diretora enquanto perdurar a decisão em caráter liminar da Justiça que afastou o presidente eleito, o deputado Guilherme Uchoa (PDT).

O ato de posse nada mais é do que a assinatura de um livro. Em tese, a liminar que afastou Uchoa pode ser revertida ainda nesta segunda-feira. Por outro lado, o fato de o parlamentar do PTB ter tomado posse significa também que o presidente eleito, Guilherme Uchoa, já foi notificado formalmente da decisão judicial que o afastou.

Infelizmente, uma das primeiras ações de Augusto César após o afastamento de Uchoa tem caráter fúnebre, após o falecimento neste domingo do deputado estadual Manoel Santos (PT).

Assunto: OAB-PE deve recorrer de decisão do presidente do TJPE	
Veículo: Blog da Folha	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



OAB-PE deve recorrer de decisão do presidente do TJPE

JUSTIÇA



Presidente da OAB-PE, Pedro Henrique disse que irá recorrer num prazo de cinco dias (Foto: Paulo Almeida/FolhaPE)

O presidente da Ordem de Advogados do Brasil – seccional Pernambuco (OAB-PE), Pedro Henrique Reynaldo Alves, afirmou que os fundamentos da decisão do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Frederico Neves, sobre a suspensão da liminar que pedia a anulação da eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado (Alepe), serão analisados juntamente com a assessoria jurídica do órgão e, num prazo de cinco dias, deverá recorrer. Com a decisão do TJPE, os deputados Guilherme Uchoa (PDT) e Eriberto Medeiros (PTC) poderão exercer as funções de presidente e 4º secretário da Alepe, respectivamente.

De acordo com Pedro Henrique, a ação proposta visa defender a Constituição do Estado “para que seja respeitado o princípio da alternância do poder”.

Em fevereiro deste ano, a OAB-PE deu entrada na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual a uma ação civil pública, visando impugnar a eleição da Mesa Diretora da Alepe. Na última semana, o juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Évio Marques da Silva, se averbou suspeito para julgar a ação promovida pela OAB-PE e, por isto, o processo foi encaminhado para a juíza Mariza Borges, que determinou o afastamento imediato dos parlamentares.

Assunto: Com queda de liminar, Uchoa entra com ação contra OAB-PE	
Veículo: Blog da Folha	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



JUSTIÇA

Com queda de liminar, Uchoa entra com ação contra OAB-PE



Pedetista entrará com um pedido de incidente de falsidade documental (Foto: Leo Motta/Folha de

Depois do pedido de seu afastamento da presidência da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) ser suspenso pelo presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Frederico Neves, o deputado Guilherme Uchoa (PDT) entrou com um pedido de incidente de falsidade documental contra o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – seccional Pernambuco (OAB-PE), nesta segunda-feira (20). O órgão jurídico tinha entrado com uma liminar para anular a eleição da Mesa Diretora da Casa.

“Um incidente de falsidade documental, nesse caso, é quando você contesta um documento cujo conteúdo não é verdade. Nesse caso, o conselho pleno da OAB-PE autorizou o ingresso da ação no mês de dezembro do ano passado, quando na verdade a autorização só ocorreu no mês de fevereiro, sem que houvesse qualquer registro de impugnação da candidatura, do resultado, e do termo de posse”, explicou um dos advogados de Uchoa, Julio Oliveira.

De acordo com o advogado, a juíza da 3ª Vara da Fazenda Pública do Recife, Mariza Silva Borges, que acatou a ação movida pela OAB, levou a crer que o pedido foi em dezembro. “Por isso o pedido de incidente, não se pode pedir depois de todo o processo eleitoral”, disse.

Assunto: Presidente do TJPE suspende liminar e Uchoa continua no cargo	
Veículo: Blog da Folha	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



Presidente do TJPE suspende liminar e Uchoa continua no cargo



Pedetista continua como presidente da Alepe (Foto: Leo Motta/Folha de Pernambuco)

A liminar que impedia o resultado das eleições da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado (Alepe) foi suspensa pelo presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Frederico Neves, nesta segunda-feira (20). Com a decisão, o deputado Guilherme Uchoa continuará na Presidência da Casa e Eriberto Medeiros (PTC) na 4ª secretaria.

O presidente do TJPE detalhou a Emenda Constitucional nº 33/2011 para relatar sua decisão. A norma foi a mesma utilizada pela Ordem de Advogados do Brasil – seccional Pernambuco (OAB-PE) para pedir a suspensão da eleição. Segundo Frederico Neves, a vedação à recondução para o terceiro mandato consecutivo no mesmo cargo não pode ser aplicada retroativamente aos atuais integrantes da Mesa Diretora.

Ele explicou que, de acordo com o § 9º do artigo 7º da norma, “será de dois anos o mandato dos Membros da Mesa Diretora, vedada a recondução para o terceiro mandato consecutivo para o mesmo cargo, mesmo que de uma legislatura para outra”. Entretanto, o artigo 3º da Emenda determina: “Nas eleições a serem realizadas para o segundo biênio da 17ª Legislatura não serão aplicadas as restrições estabelecidas no § 9º do art. 7º e no § 5º do art. 17º da Constituição do Estado”.

“As causas da inelegibilidade devem ser interpretadas restritivamente”, destaca o presidente em sua decisão.

“Não se mostra minimamente razoável que, no limiar de uma Ação Civil Pública, numa fase de cognição precária e convencimento provisório, um chefe de Poder, contra quem não pesa qualquer acusação, com base em interpretação ligeira e discutível de nova norma constitucional local, seja afastado peremptoriamente do cargo de presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para o qual foi eleito com 38 votos, sem que tenha havido, sequer, oportuna impugnação à candidatura respectiva, por quem quer que seja”, completou.

Ainda de acordo com a decisão, “o princípio da confiança do cidadão deve ser chamado a intervir, enquanto inerente ao Estado Democrático de Direito. O cidadão confiou na lisura das eleições realizadas, a partir do momento em que, sem qualquer impugnação de candidatura, os seus representantes sufragaram os nomes de Guilherme Uchoa e Eriberto Medeiros para Presidente e 4º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco, respectivamente”.

O presidente conclui afirmando que: “A sociedade pernambucana tem a legítima expectativa de não ser surpreendida por uma interpretação discutível, suscetível de uma outra apreensão intelectual, externada por intermédio de pronunciamento judicial provisório, que ponha em risco a normalidade institucional no Estado, com a retirada de integrantes eleitos da Mesa Diretora da Alepe”.

Assunto: Uchoa diz estar tranquilo com ação	
Veículo: Blog da Folha	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:

BLOG DA FOLHA

LEGISLATIVO

Uchoa diz estar tranquilo com ação



(Foto: Carol Brito/Folha de Pernambuco)

Afastado na última quinta-feira (16) da presidência da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o deputado estadual Guilherme Uchoa (PDT) está confiante em reassumir o cargo o mais breve possível. Nesta segunda-feira (20) imprensada pelo feriado de Tiradentes, o pedetista, acompanhado do ex-deputado Sérgio Leite e de assessores, almoçou no Bonaparte do Paço Alfândega e demonstrou confiança no processo.

Entre uma garfada e outra de um frango empanado e dizendo ainda não ter novidades sobre o processo, o deputado afirmou estar bem, esperando o pronunciamento do Tribunal de Justiça de Pernambuco sobre o seu afastamento. “Meus advogados estão acompanhando e vão se pronunciar.”

Na última quinta-feira, a juíza da 2ª Vara da Fazenda da Capital, Mariza Silva Borges, determinou o afastamento dos cargos presidente da Alepe, Guilherme Uchoa, e do 4º secretário de Casa, Eriberto Medeiros (PTC), por considerar que eles não poderiam mais disputar nova reeleição.

A Procuradoria-Geral do Estado entrou com um recurso chamado Suspensão de Segurança, que pede que a medida seja revista. Como foi contestada pela PGE, a ação segue direto para o gabinete do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desembargador Frederico Neves.

Assunto: Petebista quer a volta de Uchoa	
Veículo: Blog da Folha	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



LEGISLATIVO

Petebista quer a volta de Uchoa



Silvio: "Estou muito confiante de que vamos manter Guilherme na presidência" (Foto: Divulgação)

Por Tauan Saturnino

Da **Folha de Pernambuco**

O deputado estadual e líder da oposição na Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), Silvio Costa Filho (PTB), disse esperar que a Justiça decida pela volta do deputado estadual Guilherme Uchoa (PDT) à presidência da Casa. Uchoa foi afastado do cargo de presidente da Alepe na última sexta-feira, por meio da decisão liminar da juíza da 2ª Vara da Fazenda Pública de Pernambuco, Mariza Silva Borges, que acatou a ação da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Pernambuco (OAB-PE), considerando inconstitucional a quarta reeleição consecutiva de Uchoa para o cargo de presidente. A mesma liminar também determinou o afastamento do deputado estadual Eriberto Medeiros (PTC) do cargo de quarto-secretário da Alepe.

“Estou muito confiante de que vamos manter Guilherme na presidência. Todos nós que votamos nele nos baseamos no parecer jurídico da própria Assembleia. Eu entendo que

foi possível Uchoa ter se candidatado. Ele foi legitimado pelo voto de quase 70% dos deputados e representa, de fato, o desejo da maioria da Casa”.

Silvio Costa Filho também disse que o fato da Alepe atualmente estar sendo presidida por um deputado da oposição, Augusto Cesar (PTB), não significa que a bancada tenha a pretensão de assumir a presidência da Casa definitivamente. “Nesse sentido, cada um da oposição votou em quem achava melhor. Nos sentimos contemplados pela presidência dele, por conta do respeito ao contraditório e à bancada de oposição em si demonstrada por ele. Guilherme também permite a realização das audiências públicas que desejamos. A maior parte da bancada o apoia”, afirmou.

EMENDA

A polêmica em torno da eleição de Uchoa e Medeiros ocorre por conta das alterações feitas no artigo 17 da Constituição de Pernambuco através da Emenda Constitucional número 33, aprovada em 2011, que impõe regras limitando a quantidade de reeleições para cargos da Mesa Diretora da Assembleia. No texto da Emenda 33 fica definido que um deputado não poderia se reeleger duas vezes consecutivas para o mesmo cargo na Mesa Diretora. Entretanto, o texto não deixa claro em que período a regra começa a valer, nem se ela retroage para impedir a reeleição de deputados que tenham se reeleito mais de três vezes para um mesmo cargo na Mesa antes de sua pretensa validade, como é o caso de Uchoa, que está atualmente no quinto mandato como presidente.

Assunto: Guilherme Uchoa quer processar OAB de Pernambuco	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



Guilherme Uchoa quer processar OAB de Pernambuco

Ao retomar a presidência da Assembleia Legislativa por ordem da Justiça do estado, o pedetista soltou o verbo sobre o presidente da OAB-PE e prometeu ser implacável contra a entidade

O presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE), Frederico Neves, derrubou a liminar que suspendia o resultado da eleição para a mesa diretora da Assembleia Legislativa do estado. Entretanto, o deputado estadual Guilherme Uchoa (PDT) ainda não engoliu a tentativa da seccional pernambucana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE) de tirá-lo da presidência da Assembleia. Aproveitando a ocasião velório do deputado estadual Manoel Santos (PT), na noite desta segunda-feira (20), Uchoa disse para os jornalistas que já entrou na Justiça contra a entidade e a perseguição estava só no começo. “Dessa vez não vou assumir a quinta vez, vou assumir a sexta vez. Começou agora a brincadeira”, provocou.

Apesar do discurso revanchista, o tom da voz era bastante tranquilo. “Eu já esperava [a decisão do TJ-PE] porque até o Ministério Público já manifestou-se favorável. Não existe vício de inconstitucionalidade”, justificou Uchoa, que acusa a OAB-PE de enganar o Judiciário, levando-o a erro. “A OAB juntou uma ata no processo em que autorizavam a entrar com uma ação direta de inconstitucionalidade e eles se utilizaram de um documento alegando que seria uma ação civil pública. Isso significa falsidade documental”, afirmou o deputado, que concluiu: “é uma entidade frágil, dirigida por um fraco, marajá do estado”.

O presidente da OAB-PE, Pedro Henrique Reynaldo, se tornou alvo da fúria do parlamentar, que lhe desferiu críticas pessoais. “A OAB entrou porque o presidente não faz nada e ganha R\$27.200 por mês do estado e tem tempo para advogar no escritório dele”, ressaltou Uchoa, que também não deixou barato para o ex-presidente da Ordem Jayme Asfora, atualmente secretário de Juventude e Qualificação Profissional do Recife, mostrando que a briga entre a OAB-PE e a Assembleia é antiga. “Agora eu vou procurar saber quanto ele recebe pela Prefeitura do Recife. E pela informação que eu tenha, ele está recebendo igual a um deputado federal”, arrematou.

Procurado pela reportagem, Pedro Henrique Reynaldo se mostrou tranquilo e garantiu que a OAB-PE recorrerá da decisão do presidente do TJ-PE através do agravo regimental. “É o recurso levará o processo para a Corte Especial do TJ, competente para revisar as decisões do presidente”, explicou. O prazo para o agravo regimental é de cinco dias, contados a partir do comunicado oficial da decisão.

Reynaldo questionou as acusações de que a OAB-PE teria cometido falsidade documental. “Por acaso é o reu que escolhe a ação com a qual a gente vai entrar?”, pergunta, irônico. Ele explicou que a entidade escolheu a ação que seria o que chamam no Direito de “melhor remédio jurídico”, isto é, a que fosse mais conveniente para impedir a eleição. “Ele queria que entrássemos com uma ação direta de constitucionalidade porque a ação civil pública passa pela juíza de primeiro grau. Ele acha que, por ser amigo dos desembargadores, teria vantagem. Ele quer fazer ‘espuma’ ao invés de discutir a inconstitucionalidade de sua eleição”, respondeu.

Assunto: Sindicato dos Professores deve recorrer contra cobrança de multa	
Veículo: diariodepernambuco.com.br	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



Sindicato dos Professores deve recorrer contra cobrança de multa

Nesta quarta-feira, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (Sintepe) deve dar entrada em um recurso contra a cobrança de multa diária de R\$ 30 mil arbitrada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) pelo não retorno às atividades. A penalidade começou a ser cobrada na segunda-feira passada. Na quarta-feira da semana passada, a Justiça determinou o fim da paralisação e a volta imediata às aulas.

Mesmo após a ordem expedida pelo TJPE, os docentes decidiram, em assembleia geral realizada na sexta-feira passada, permanecer de braços cruzados pelo menos até uma nova assembleia marcada para o dia 27, às 14h, em local ainda a ser definido. O governo do estado determinou o corte de ponto do professores faltosos durante a paralisação. Quinze professores de escolas em tempo integral do estado também serão desligados de suas atividades por estimular o movimento paredista da categoria e incentivar o alunado a participar das manifestações.

De acordo com a assessoria de comunicação do TJPE, o Sintepe foi notificado na sexta-feira sobre a determinação judicial. O Sintepe vai recorrer da decisão. O Tribunal de Justiça concedeu uma liminar determinando a suspensão da greve em decisão foi proferida pelo desembargador Jovaldo Nunes. O documento atendeu a um pedido do governo de Pernambuco contra o Sintepe, que ainda pode recorrer. Para o desembargador, existem indícios de ilegalidade e abusividade na greve. O movimento só pode ser julgado ilegal pelo colegiado de desembargadores.

"A paralisação/suspensão das aulas pode trazer consequências danosas e irreversíveis ao alunado estadual, porquanto milhares de crianças e adolescentes ficarão privados do acesso ao saber e à educação (direito este que é inclusive protegido pela Constituição Federal, o que poderá causar-lhes também uma situação de risco, face à ociosidade. Outrossim, o alunado público estadual (cerca de 650 mil alunos) ficará cerceado do direito ao necessário aprendizado, o que, sem dúvida alguma, causará a deficiência na formação intelectual de milhares de jovens", ressaltou Nunes na decisão.

Assunto: TJPE suspende liminar que afastava Uchoa da presidência da Assembleia	
Veículo: G1 Pernambuco	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



TJPE suspende liminar que afastava Uchoa da presidência da Assembleia

Justiça considerou que eleição para 5º mandato consecutivo foi legítima. Nesta segunda (20), vice-presidente foi empossado no comando da Casa.



O presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Frederico Neves, suspendeu, na tarde desta segunda-feira (20), a liminar que tornou ineficaz o resultado da eleição que conduziu o deputado Guilherme Uchoa (PDT) à presidência da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), pelo quinto ano consecutivo, no início deste ano. Pela manhã, o deputado

Augusto César (PTB), que era primeiro vice-presidente da Casa, assumiu o comando da Mesa Diretora por conta dessa liminar, expedida na última sexta-feira (17). A ação foi proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE).

Durante o velório do corpo do deputado Manoel Santos (PT), realizado no plenário da Alepe, Uchoa comentou a decisão. "Eu já esperava, porque até o Ministério Público já manifestou-se favoravelmente, não existe vício de constitucionalidade. Agora meus advogados vão entrar com uma ação de falsidade documental, porque a OAB juntou uma ata onde autorizava entrar com uma Adin [ação direta de inconstitucionalidade] e eles utilizaram um documento alegando que seria uma ação civil pública", disse o deputado.

Uchoa também afirmou que voltará imediatamente à presidência da Casa. "Passei [o comando] pela manhã porque fui citado, obedecendo à ordem judicial. Agora que foi cassada a liminar, eu acabo de reassumir a presidência da Assembleia. Dessa vez não vou assumir mais pela quinta vez, vou assumir pela sexta vez", informou.

Ao G1, o presidente da OAB-PE, Pedro Henrique Reynaldo Alves, informou que a entidade vai ingressar com recurso (agravo regimental) na Corte Especial do TJPE, que é responsável por revisar as decisões da presidência. Alves também respondeu sobre a ação que o deputado afirmou ter ingressado contra a Ordem. "É um equívoco da parte

dele, porque a OAB recebeu do seu conselho plenário a autorização para entrar com qualquer tipo de ação adequada para impugnar a reeleição da Mesa Diretora", disse.

Disputa jurídica

A liminar foi concedida pela juíza Mariza Silva Borges, que decidiu suspender a eleição de Uchoa alegando que "o propósito do princípio republicano é permitir uma alternância dos membros da Mesa Diretora". O recurso foi feito pela Procuradoria Geral do Estado, e a decisão do presidente do TJPE considera que as restrições previstas na Emenda Constitucional Estadual nº 33/2011, que serviram de base para a liminar no 1º Grau, só produzem efeitos a partir do começo da 18ª legislatura da Alepe, que teve início em 1º de fevereiro deste ano.

Segundo a decisão, a vedação à recondução para o terceiro mandato consecutivo no mesmo cargo não pode ser aplicada retroativamente aos atuais integrantes da Mesa Diretora. De acordo com o § 9º do artigo 7º da norma, "será de dois anos o mandato dos Membros da Mesa Diretora, vedada a recondução para o terceiro mandato consecutivo para o mesmo cargo, mesmo que de uma legislatura para outra". Entretanto, o artigo 3º da Emenda determina: "nas eleições a serem realizadas para o segundo biênio da 17ª Legislatura não serão aplicadas as restrições estabelecidas no § 9º do art. 7º e no § 5º do art. 17º da Constituição do Estado".

Polêmica

Uchoa venceu a disputa para a presidência da Alepe no dia 1º de fevereiro, com 38 votos a favor e seis contra. Já havia uma expectativa em torno da reeleição do parlamentar. A decisão de reeleger-se gerou críticas dos deputados da oposição e da OAB, que chegou a divulgar um parecer concluindo que seria um ato inconstitucional.

No dia 29 de janeiro, no entanto, o deputado Eriberto Medeiros apresentou aos membros da Mesa Diretora parecer da Procuradoria-Geral da Casa informando que não havia impedimento constitucional à recandidatura do então presidente. A medida também valeria para qualquer outro integrante da Mesa Diretora naquela legislatura.

A Procuradoria avaliou a Emenda Constitucional nº 33/2011, que modificou as regras referentes à eleição para a Mesa Diretora. A norma determina que seja de dois anos o mandato dos membros do colegiado, vedada a recondução para o terceiro mandato consecutivo para o mesmo cargo, mesmo que de uma legislatura para a outra. Além disso, a emenda determinou que as novas regras não fossem aplicadas para as eleições do segundo biênio da atual Legislatura, ou seja, a 17ª.

Segundo o parecer da Procuradoria-Geral, as alterações somente entrarão em vigor "na Legislatura subsequente", que foi iniciada no dia 1º de fevereiro. O texto diz que a emenda não determinou que fossem consideradas as composições anteriores da Mesa Diretora. Dessa forma, a contagem dos mandatos começa nesta 18ª legislatura, a partir da qual não poderá haver três mandatos consecutivos no mesmo cargo.

Assunto: Guilherme Uchoa – OAB vai recorrer da decisão do TJPE	
Veículo: Folhape	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



ALEPE



Defendendo "alternância de poder", OAB-PE deve recorrer de decisão do TJPE

■ Leia Mais

Assunto: OAB-PE deve recorrer de decisão do presidente do TJPE	
Veículo: Folhape	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



OAB-PE deve recorrer de decisão do presidente do TJPE



Presidente da OAB-PE, Pedro Henrique disse que irá recorrer num prazo de cinco dias (Foto: Paulo Almeida/FolhaPE)

O presidente da Ordem de Advogados do Brasil – seccional Pernambuco (OAB-PE), Pedro Henrique Reynaldo Alves, afirmou que os fundamentos da decisão do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Frederico Neves, sobre a suspensão da liminar que pedia a anulação da eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado (Alepe), serão analisados juntamente com a assessoria jurídica do órgão e, num prazo de cinco dias, deverá recorrer. Com a decisão do TJPE, os deputados Guilherme Uchoa (PDT) e Eriberto Medeiros (PTC) poderão exercer as funções de presidente e 4º secretário da Alepe, respectivamente.

De acordo com Pedro Henrique, a ação proposta visa defender a Constituição do Estado “para que seja respeitado o princípio da alternância do poder”.

Em fevereiro deste ano, a OAB-PE deu entrada na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual a uma ação civil pública, visando impugnar a eleição da Mesa Diretora da Alepe. Na última semana, o juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Évio Marques da Silva, se averbou suspeito para julgar a ação promovida pela OAB-PE e, por isto, o processo foi encaminhado para a juíza Mariza Borges, que determinou o afastamento imediato dos parlamentares.

Assunto: Justiça de Pernambuco funcionará em regime de plantão no feriado desta terça	
Veículo: Folhape	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



Justiça de Pernambuco funcionará em regime de plantão no feriado desta terça

Na capital, o plantão funcionará no fórum Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) vai atuar em regime de plantão durante esta terça-feira (21), Feriado de Tiradentes. As atividades normais serão retomadas na quarta-feira (22) em todo o Estado. Durante o feriado, os plantões de 1º Grau serão realizados no Recife e em mais 14 unidades da Região Metropolitana do Recife (RMR) e do Interior. Na capital, o plantão funcionará no fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, na Ilha Joana Bezerra.

Já o plantão de 2º Grau acontece no Núcleo de Distribuição e Informação Processual, localizado no térreo do Palácio da Justiça, no bairro de Santo Antônio. O horário de atendimento é das 13h às 17h.

As unidades da RMR e do interior que atenderão os municípios circunvizinhos são Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Olinda, Nazaré da Mata, Limoeiro, Vitória de Santo Antão, Palmares, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Afogados da Ingazeira, Serra Talhada, Ouricuri e Petrolina.

Assunto: Avó paterna encomendou chacina em Poção por R\$ 45 mil	
Veículo: Folhape	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:



Avó paterna encomendou chacina em Poção por R\$ 45 mil

Mandante é oficial de Justiça do TJPE. Envolvidos vão responder por três crimes

A Polícia Civil apresentou, na manhã desta segunda-feira (20), a conclusão do inquérito do quádruplo homicídio na cidade de Poção, no Agreste do Estado, ocorrido no último dia 6 de fevereiro. A investigação aponta para a avó paterna da criança, Bernadete de Lourdes Britto Siqueira Rocha, como a mandante do assassinato de três conselheiros tutelares e da avó materna da menina. Bernadete é oficiala do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

Segundo informações da Polícia Civil, a mulher, com a ajuda de seu advogado, José Vicente, entrou em contato com o detento Leandro José da Silva, apontado como o principal intermediador da chacina. Ele fez contato com os executores Orivaldo Godê de Oliveira, Égon Augusto Nunes de Oliveira, Ednaldo Afonso da Silva e Wellington Silvestre dos Santos, conhecido como "Chaves", único foragido até o momento. Com isso, dos sete suspeitos, seis foram presos. Eles vão responder por homicídio duplamente qualificado, emboscada e por agir conforme a um grupo de extermínio. A pena máxima é de 210 anos para cada um.

Segundo o gerente operacional do Interior I da Polícia Civil, Erick Lessa, o crime teria sido motivado por conflitos familiares e a disputa pela guarda da criança, uma menina de três anos, cujo nome não foi divulgado por questão de segurança. "No dia do crime, os alvos seriam o avô e a avó materna, além da tia. Como a tia encontrava-se em outro estado e o avô com dores no joelho, a avó materna, Ana Rita Venâncio, pediu ajuda aos conselheiros tutelares para buscar a criança na escola. Mesmo visualizando quem estava no carro, Bernadete ordenou a execução de todos, menos da neta", explicou.

Bernadete, inclusive, já respondia a um processo na comarca de Pesqueira, no Agreste, pelo homicídio de Jucy Venâncio de Brito, mãe da criança. Ela teria envenenado a própria nora. "Meses depois da morte dela (de Jucy), Bernadete começou a arquitetar o assassinato. Ela queria matar todos os parentes maternos da neta, que, para ela, representavam uma ameaça", afirmou Lessa.

Por meio de nota, o TJPE explicou, no âmbito administrativo, as informações sobre o inquérito policial e o indiciamento da oficiala de justiça serão encaminhadas à Corregedoria Geral de Justiça e que "um Processo Administrativo Disciplinar será aberto e pode resultar na demissão da servidora". Já judicialmente, "o Tribunal deverá aguardar que o Ministério Público de Pernambuco ingresse com uma ação, que tramitará em uma Vara Criminal".

Prisões

Após o crime, Orivaldo, Égon e Chaves fugiram para as regiões Norte e Nordeste, onde passaram por Pinheiro, no Maranhão, e foram passar o Carnaval na cidade de Pio XII, também no Maranhão. Depois do Carnaval, Chaves retornou para Pinheiro e Égon e Orivaldo seguiram para a cidade de Abaetetuba, no Pará. Lá, Égon foi capturado no último dia 28 de fevereiro. Já Chaves, que estava em Pinheiro, ao saber da prisão de Égon, fugiu.

Orivaldo, que é pai de Égon, foi preso em Serra Talhada no último dia 24 de março. Ednaldo foi preso em Belo Jardim, no último dia 7 de abril. Leandro da Silva, intermediador do crime, já se encontrava preso, cumprindo pena também por homicídio na cidade de Arcoverde. Ao todo, Bernadete iria pagar R\$ 45 mil pelo crime, parcelado em duas vezes: R\$ 25 mil após a execução e R\$ 20 mil 15 dias após.

Assunto: OAB deve recorrer do retorno de Guilherme Uchoa à presidência da Alepe	
Veículo: JConline	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

OAB deve recorrer do retorno de Guilherme Uchoa à presidência da Alepe

TJPE determinou o retorno de Uchoa ao comando do Legislativo nesta segunda



OAB acha mais confortável que decisão seja revisada por Corte Especial do TJPE

Liniker Xavier/OAB

Em entrevista ao JC, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco (OAB-PE), Pedro Henrique Reynaldo Alves, adiantou que a entidade deve recorrer da decisão do presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Frederico Neves, de permitir o retorno do deputado Guilherme Uchoa (PDT) à presidência da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe).

"A OAB vai analisar os fundamentos da decisão do presidente. É uma decisão monocrática, não foi do colegiado. Provavelmente estaremos ingressando com o recurso cabível, o agravo regimental, dentro de cinco dias", afirmou.

"Nós entendemos que é mais confortável para todo mundo que essa decisão seja revisada por um colegiado maior. Isso deve estar sendo pedido dentro do prazo cabível", disse. O agravo impetrado pela OAB-PE deve ser analisado pela Corte Especial do TJPE, formada por 15 desembargadores, metade dos quais entre os mais antigos a ingressarem no Judiciário estadual.

Afastado na semana passada por uma decisão da juíza Mariza Silva Borges, Uchoa reassumiu o cargo no final da tarde desta segunda-feira (20) e prometeu processar a OAB por falsidade documental. Segundo o deputado, o Conselho da OAB havia aprovado a ação de uma ação de inconstitucionalidade e a entidade moveu uma ação civil pública.

Para Uchoa, a falsidade documental buscou enganar a Justiça. Ele também criticou Pedro Henrique e o ex-presidente da OAB Jayme Asfora. "A briga começa agora", prometeu. "Eu fui cutucado", alertou.

O presidente da entidade rebateu as alegações do pedetista. "É um equívoco dele. O Conselho deu ampla e geral liberdade para que a diretoria ingressasse com a ação que fosse cabível ou a mais apropriada", assegurou.

Assunto: TJPE determina volta de Guilherme Uchoa à presidência da Alepe	
Veículo: JConline	Data: 22/04/2015
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

TJPE determina volta de Guilherme Uchoa à presidência da Alepe

Vice-presidente da Alepe, Augusto César (PTB), havia assumido cargo nesta segunda



Guilherme Uchoa foi reeleito pela quinta vez seguida presidente da Alepe
Foto: Roberto Soares/Alepe

O presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o desembargador Frederico Neves, suspendeu, nesta segunda-feira (20), véspera de feriado, a decisão de primeiro grau que considerou inconstitucional a reeleição do deputado Guilherme Uchoa (PDT) para a presidência da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e determinou o seu afastamento do cargo. Às 17h50, o pedetista assinou o livro de posse da Casa e voltou a presidir o Legislativo pernambucano, que estava sobre o comando do vice Augusto César (PTB).

Ao tomar posse, Uchoa anunciou que os advogados Virginia Pimentel e Julio Oliveira vão entrar com uma ação por falsidade documental contra a Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco (OAB-PE), que pediu o seu afastamento. Isso porque o conselho da OAB aprovou que fosse movida uma ação de inconstitucionalidade e não uma ação civil pública, como foi feito. Para o presidente da Alepe, a falsidade documental buscou enganar a Justiça.

Uchoa criticou o atual presidente da entidade, Pedro Henrique Reynaldo Alves e o ex-presidente Jayme Asfora (PMDB), atual secretário de Juventude da Prefeitura do Recife. "A briga começa agora", disse. "Eu fui cutucado", alertou.

Ao determinar o retorno de Uchoa ao cargo, o desembargador Frederico Neves atendeu a pedido da Procuradoria Geral do Estado (PGE). O entendimento da procuradoria é que a restrição imposta pela Emenda Constitucional Estadual nº 33/2011, que impede a

reeleição para o terceiro mandato consecutivo, só valem a partir da 18ª legislatura, que teve início em 1º de fevereiro deste ano.

A decisão de afastar Uchoa do cargo foi expedida pela juíza Mariza Silva Borges, que atendeu um pedido da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco (OAB-PE). O afastamento também valia para o 4º secretário da Mesa Diretora, Eriberto Medeiros (PTC).

"Não se mostra minimamente razoável que, no limiar de uma Ação Civil Pública, numa fase de cognição precária e convencimento provisório, um chefe de Poder, contra quem não pesa qualquer acusação, com base em interpretação ligeira e discutível de nova norma constitucional local, seja afastado peremptoriamente do cargo de presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para o qual foi eleito com 38 votos, sem que tenha havido, sequer, oportuna impugnação à candidatura respectiva, por quem quer que seja", defendeu o desembargador em sua decisão.

"A sociedade pernambucana tem a legítima expectativa de não ser surpreendida por uma interpretação discutível, suscetível de uma outra apreensão intelectual, externada por intermédio de pronunciamento judicial provisório, que ponha em risco a normalidade institucional no Estado, com a retirada de integrantes eleitos da Mesa Diretora da Alepe", escreveu ainda.

Na última sexta-feira (17), o governador Paulo Câmara (PSB) defendeu a permanência de Uchoa no cargo. "Vamos aguardar o recurso que está sendo julgado. A gente apoia o presidente Uchoa, apoiamos a sua reeleição, e apoiamos ele", disse o socialista. "Foi um presidente que ajudou Eduardo e que vem me ajudando no comando do Legislativo. A gente espera que luta jurídica se finalize", afirmou ainda.

Na manhã desta segunda (20), Paulo Câmara se disse preocupado com o fato de ter um opositor na presidência da Alepe e disse que iria aguardar a decisão da Justiça.